

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



CARTA CONVITE Nº 27.07.01/2020

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL  
PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA  
DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO  
CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DO  
TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E  
JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.**

O Município de Jaguaribe, através da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

**HORA, DATA E LOCAL:**

Os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTAS DE PREÇOS" serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às **08:00** Horas,

Do dia **05 de agosto de 2020**.

**No endereço:** Sala de licitações, localizada no(a) Avenida Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota, Jaguaribe – CE.

Constituem parte integrante desta Carta Convite, independente de transcrição, os seguintes anexos:

- ANEXO I** - Projeto Básico, Orçamento Básico e Cronograma Físico-Financeiro
- ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta
- ANEXO III** - Modelo de Planilha de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Modelo de Declaração (Artigo. 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

**1.0- DO OBJETO E VALOR ESTIMADO**

1.1- A presente licitação tem como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

1.2- DESPESA ESTIMADA: R\$ 312.219,48 (Trezentos e doze mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos), conforme orçamento básico, em anexo.

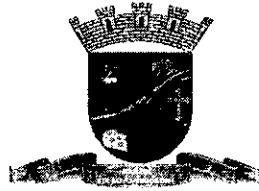
**2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.**

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas neste município, por força da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- É vedada a participação em consórcio, a subcontratação parcial ou total para a execução do objeto desta licitação;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.2.1- Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada ou legitimamente interessadas, na forma do que dispõe o § 3º do art. 22 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

2.2.2- Os Documentos de habilitação e as Propostas de Preços poderão ser apresentados por preposto(a) da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o(a) representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus(suas) dirigentes, que comprovem tal condição através de documento legal.

2.2.3- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão de Licitação, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

2.2.4- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

2.2.5- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

### 3.0- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1- Os Documentos de Habilitação em 01 (uma) via, deverão ser entregues, contidos em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº 27.07.01/2020  
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE**

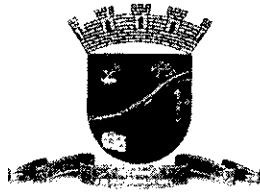
#### 3.2- DA HABILITAÇÃO

**3.2.1- PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO SERÁ EXIGIDA A SEGUINTE DOCUMENTAÇÃO:**

#### 3.3- REQUISITOS PARA AS CADASTRADAS.

3.3.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) de prestadores de serviço expedido por esta Prefeitura, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da licitação.

#### 3.3.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



3.3.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.3.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.3.2.3- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### **3.3.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.3.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

### **3.3.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS**

3.3.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **3.4- REQUISITOS PARA AS NÃO CADASTRADAS.**

#### **3.4.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

3.4.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

3.4.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos (quando não consolidado), devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembleia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

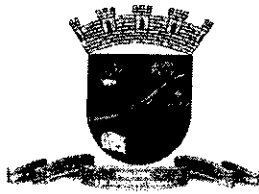
#### **3.4.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.4.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

3.4.2.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

3.4.2.3- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

3.4.2.4- Prova de situação regular junto à Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

### 3.4.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.4.3.1- Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE.

### 3.4.4- OUTRAS EXIGÊNCIAS

3.4.4.1- Declaração expressa, na forma do anexo III desta carta convite, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8 666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.5- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar declaração de que se enquadra na condição de ME (Microempresa) ou EPP (Empresa de Pequeno porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade.

3.6- Caso a proponente enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006 e 155/2016.

3.7- A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

### 3.8- OS DOCUMENTOS EXIGIDOS NESTA CARTA CONVITE DEVERÃO SER APRESENTADOS:

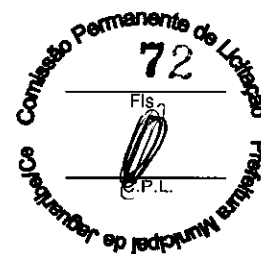
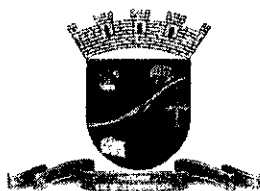
3.8.1- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

3.8.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

### 4.0- DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

4.1- As Propostas de Preços, em 01 (uma) via, deverão ser entregues datilografadas/digitadas, contidas em invólucro opaco e fechado com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 27.07.01/2020**  
**ENVELOPE "B" - PROPOSTA DE PREÇO**  
**NOME DO PROPONENTE:**

4.2- Somente serão abertas e lidas, na presença dos(as) representantes das licitantes, as propostas das empresas previamente habilitadas nos termos desta Carta Convite, as quais deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas, carimbadas e assinadas na última folha pelo(a) titular ou pelo(a) representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, e ainda contendo;

4.2.1- A razão social e o número do CNPJ;

4.2.2- O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Serviço;

4.2.3- O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: impostos, fretes, taxas, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.2.4- Acompanharão obrigatoriamente as Propostas de Preços, como partes integrantes da mesma a Planilha de Orçamento, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO I, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do(a) engenheiro(a) que os elaborou, e o número da Carteira do CREA desse(a) profissional;

4.2.5- Nos custos apresentados, deverão estar incluídas as despesas com manutenção e deslocamento dos equipamentos, combustíveis, salários, alimentação, encargos sociais e trabalhistas, além do custo de aquisição do material a ser lançado na execução dos serviços.

4.2.6- Será vencedora a licitante que apresentar o menor preço global;

4.2.7- O preço global citado no item anterior não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido no ANEXO I, para esta obra;

4.2.8- O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua entrega;

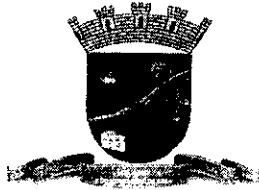
4.2.9- É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **5.0- DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

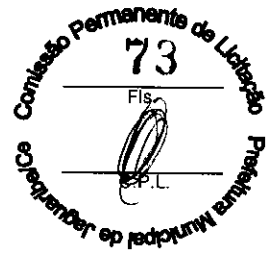
5.1- A presente Licitação na modalidade Convite será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2- Após a entrega dos envelopes das licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos;

5.3- Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva Ata;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



5.4- É facultado à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta;

5.5- Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.6- O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preço será realizada no dia, hora e local previsto nesta Carta Convite;

5.7- Recebidos os envelopes "A" DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e "B" PROPOSTA DE PREÇO, proceder-se-á com a abertura e com a análise dos envelopes referentes à documentação;

5.8- Em seguida será dado vistas dos documentos aos(às) representantes das licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei;

5.9- A Comissão de Licitação poderá, ao seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados(as) os(as) interessados(as);

5.10- Divulgado o resultado da habilitação, a Comissão de Licitação, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea a, da Lei de Licitações, fará a devolução às inabilitadas, dos seus envelopes "propostas", devidamente lacrados;

5.11- Abertura das propostas das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão de Licitação e pelos(as) representantes das licitantes presentes;

5.12- Divulgação do resultado do julgamento das propostas e observância ao prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93;

5.13- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

### 6.0- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

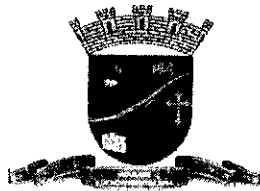
#### A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE "A"

6.1- Compete exclusivamente à Comissão de Licitação avaliar o mérito dos documentos e informações prestadas, bem como julgar a capacidade técnica de cada licitante e a exequibilidade das propostas apresentadas.

6.2- A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observada as exigências contidas nesta Carta Convite.

#### B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – ENVELOPE "B"

6.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate dar-se-á por sorteio, observado o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

6.7- Nos termos do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, considerar-se-ão empatados (empate ficto) todas as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte que sejam iguais ou até **10% (dez por cento)** superiores à proposta de menor preço apresentada.

6.8- Não ocorrerá o empate ficto quando o melhor preço tiver sido apresentado por empresa que comprove ser regularmente enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.9- Ocorrendo o empate na forma prevista no item 6.7 acima, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A Comissão de Licitação convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada para apresentação de proposta de preço inferior à da primeira classificada;
- b) A convocação deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito, e havendo a apresentação de preço inferior pela mesma, esta passará à condição de primeira classificada no certame;
- c) Não ocorrendo o interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma das alíneas "a" e "b" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, na ordem crescente de classificação, para o exercício do mesmo direito;
- d) No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, que se enquadrem na hipótese prevista no item 6.7 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência, através da apresentação de melhor oferta.

6.10- Será declarada vencedora a proposta de menor preço global entre os(as) licitantes classificados(as), após a observância dos critérios acima estabelecidos.

### **6.11- SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.11.1- Que não atenderem as exigências desta Carta Convite;

6.11.2- Que apresentarem preços unitários irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos ou inexequíveis;

6.11.3- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta Convite, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

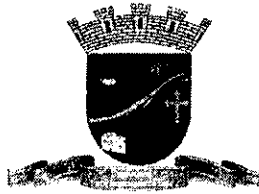
6.11.4- Preço unitário simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;

6.11.5- Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe, estabelecido no **item 1.2** desta Carta Convite;

6.11.6- No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todos as licitantes serão convocadas, vedados qualquer outro processo;

6.11.7- De conformidade com o parecer da Comissão de Licitação, não constituirá causa de inabilitação nem de desclassificação da proponente a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou a idoneidade da proposta e/ou documentação.

### **7.0- DA ADJUDICAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

7.1- A adjudicação da presente licitação à licitante vencedora será efetivada mediante termo circunstanciado, obedecida à ordem classificatória, depois de ultrapassado o prazo recursal.

### 8.0- DO CONTRATO

8.1- Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa a presente Carta-Convite, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da convocação encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2- A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3- Considera-se como parte integrante do Contrato, os termos da proposta vencedora, seus anexos, bem como os demais elementos concernentes à licitação, que serviram de base ao processo licitatório;

8.4- É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o "Termo de Contrato" no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela Comissão de Licitação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado, ou revogar a licitação consoante prevê a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### 9.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### 10.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

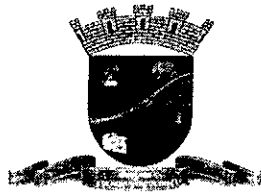
10.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

10.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

10.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

10.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;

10.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

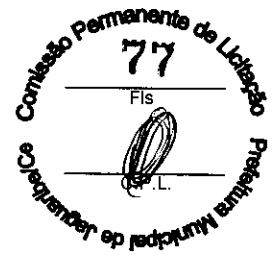
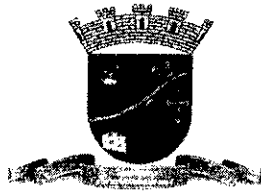
10.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.

10.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

10.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

10.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**

10.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, sob pena de retardar o processo de pagamento.

### **11.0- DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

11.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### **12.0- DOS PRAZOS**

12.1. Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

12.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

12.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **13.0- DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subseqüente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

13.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

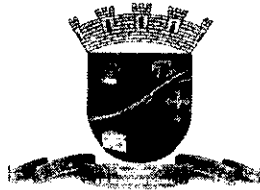
### **14.0- DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

14.1- Os preços são fixos e irremovíveis.

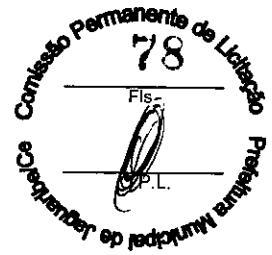
### **15.0- DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

15.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, para este fim.

15.2- O objeto desta licitação será recebido:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

15.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### 16.0- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

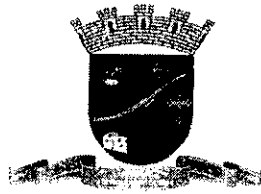
### 17.0- DA RESCISÃO CONTRATUAL

17.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

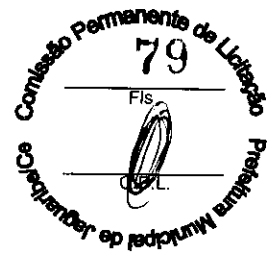
17.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

### 18.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



### 19.0- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

19.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;

19.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo(a) representante legal da recorrente;

19.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

### 20.0- DA FONTE DE RECURSOS

20.1- O valor global do Contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrá por conta da dotação orçamentária nº 0901.27.812.0036.1.062, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

### 21.0- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1- A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas neste convite.

21.2- A presente licitação poderá ser anulada em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou no seu julgamento, ou revogada por conveniência da Administração, por decisão fundamentada, em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Município;

21.3- É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Jaguaribe, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de Jaguaribe, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.

21.4- A homologação da presente Licitação será feita pelo(a) Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe, conforme dispõe o artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;

21.5- A Comissão de Licitação poderá conceder tolerância de até 15 (quinze) minutos de atraso após a hora marcada para o início da licitação;

21.6- Os casos omissos deste Convite, serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos da legislação pertinente.

21.7- Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

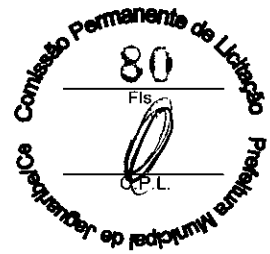
Jaguaribe-CE, 28 de julho de 2020.

  
**Rafael Peixoto Amorim**  
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

ANEXO I



Projeto Básico e/ou Executivo, com todas as suas partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**OBRA REFORMA DA QUADRA DE LANCAMENTO DE BOLA VOLEI  
NO BARRIO DO BARRIO CRUZEIRO  
LOCALS DE BARRIO CRUZEIRO  
MUNICIPIO DE JAGUARIBE - CEARA**

**VOLUME ÚNICO**

**Outubro/2019**

## ÍNDICE

|   |          |
|---|----------|
| <b>1 - APRESENTAÇÃO .....</b>                           | <b>3</b> |
| <b>2 - GENERALIDADES.....</b>                           | <b>4</b> |
| 2.1 - DADOS GERAIS.....                                 | 4        |
| 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO.....                            | 5        |
| <b>3 - MEMORIAL DESCRITIVO.....</b>                     | <b>6</b> |
| 3.1 - OBJETIVO .....                                    | 6        |
| 3.2 - SITUAÇÃO ATUAL .....                              | 6        |
| <b>4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.....</b>                 | <b>7</b> |
| 4.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....                           | 7        |
| 4.2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS.....                       | 9        |
| 4.2.1 - OBJETIVO .....                                  | 9        |
| 4.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....                      | 9        |
| 4.2.3 - . ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....               | 9        |
| 4.2.4 -1. MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS .....    | 9        |
| 4.2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO .....                  | 10       |
| 4.2.5 - RESPONSABILIDADES .....                         | 10       |
| 4.2.6 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES ..... | 10       |
| 4.3 - PLACA DA OBRA.....                                | 10       |
| 4.4 - LOCAÇÃO DE OBRA.....                              | 10       |
| 4.4.1 - OBJETIVO .....                                  | 10       |
| 4.4.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....                      | 10       |
| 4.4.3 - PADRONIZAÇÃO .....                              | 11       |
| 4.4.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....                 | 11       |
| 4.4.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES ..... | 11       |
| 4.4.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS .....                     | 11       |
| 4.5 - ESCAVAÇÃO .....                                   | 13       |
| 4.5.1 - DEFINIÇÃO .....                                 | 13       |
| 4.5.2 - MATERIAIS .....                                 | 13       |
| 4.5.3 - EQUIPAMENTOS .....                              | 13       |
| 4.5.4 - EXECUÇÃO.....                                   | 14       |
| 4.6 - REATERRO .....                                    | 14       |
| 4.6.1 - DEFINIÇÃO .....                                 | 14       |
| 4.6.2 - MATERIAIS .....                                 | 14       |
| 4.6.3 - EQUIPAMENTOS .....                              | 14       |
| 4.6.4 - EXECUÇÃO.....                                   | 14       |
| 4.7 - TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA.....              | 15       |
| 4.7.1 - GENERALIDADES .....                             | 15       |
| 4.7.2 - EQUIPAMENTOS .....                              | 15       |



|   |           |
|---|-----------|
| 4.7.3 - MATERIAIS .....                                 | 15        |
| 4.7.4 - MEDIÇÃO .....                                   | 15        |
| 4.7.5 - PAGAMENTO.....                                  | 16        |
| <b>4.8 - FUNDAÇÕES.....</b>                             | <b>16</b> |
| 4.8.1 - GENERALIDADES .....                             | 16        |
| 4.8.2 - MATERIAIS .....                                 | 16        |
| 4.8.3 - EQUIPAMENTOS .....                              | 16        |
| 4.8.4 - EXECUÇÃO.....                                   | 17        |
| <b>4.9 - PAREDES E PAINÉIS.....</b>                     | <b>17</b> |
| <b>4.10 - COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA.....</b>      | <b>18</b> |
| <b>4.11 - PINTURA.....</b>                              | <b>21</b> |
| <b>4.12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA.....</b>                  | <b>21</b> |
| <b>4.13 - PISO INDUSTRIAL.....</b>                      | <b>22</b> |
| <b>5 - LIMPEZA FINAL DA OBRA .....</b>                  | <b>22</b> |
| 5.1.1 - OBJETIVO .....                                  | 23        |
| 5.1.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO.....                      | 23        |
| 5.1.3 - PADRONIZAÇÃO .....                              | 23        |
| 5.1.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS.....                 | 23        |
| 5.1.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES ..... | 23        |
| 5.1.6 - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS .....      | 24        |
| 5.1.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO .....         | 25        |
| 5.1.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO .....                     | 25        |
| <b>6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS .....</b>             | <b>25</b> |





## 1 - APRESENTAÇÃO

Este relatório descreve os estudos elaborados para o PROJETO DA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO, no Bairro Cruzeiro, na sede do município de Jaguaribe - CE.

A área a ser beneficiada está inserida na sede de Jaguaribe com infra-estrutura básica (água e energia).

Para elaboração desse trabalho, foram observados os seguintes parâmetros:

- Normas Técnicas da ABNT e DNIT;
- Especificações de Serviços do SINAPI e da SEINFRA-CE;
- Procedimentos, Normas e padrões adotados pela Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

3

## 2 - GENERALIDADES

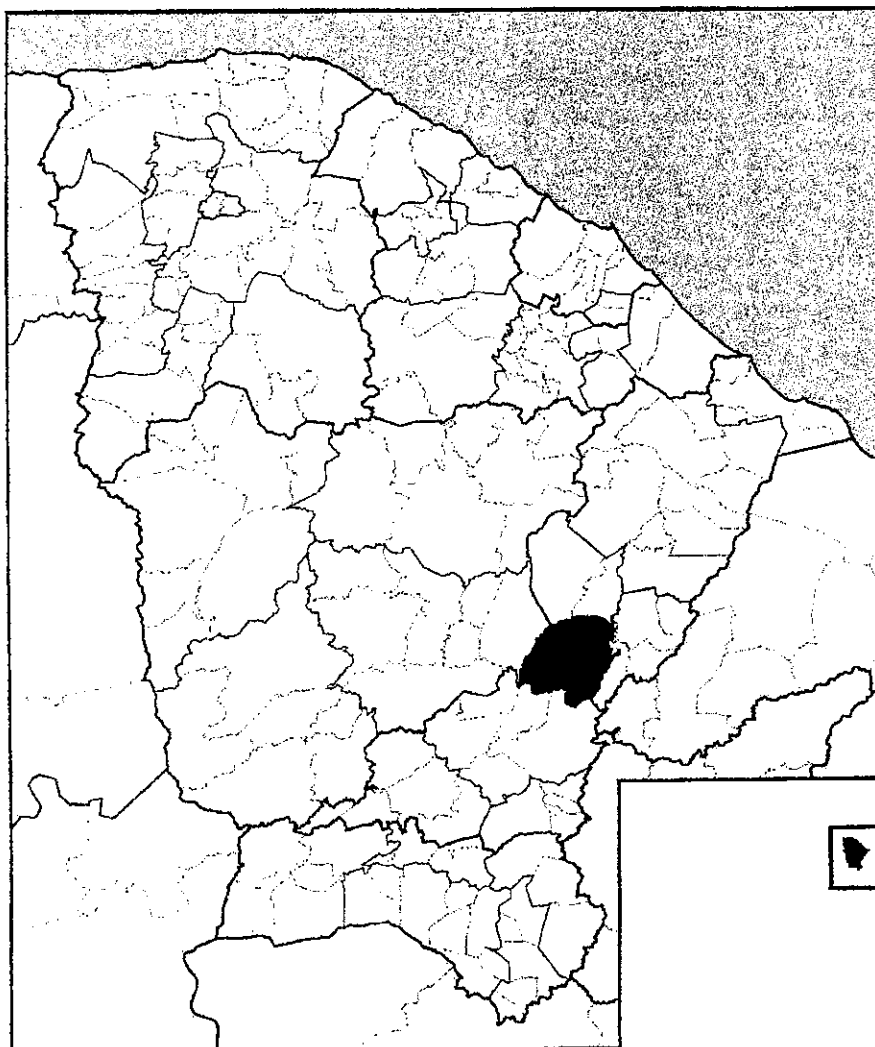
### 2.1 - DADOS GERAIS

O município de Jaguaribe situa-se na posição Centro do Estado do Ceará, na Microrregião do Médio Jaguaribe. Criado em 1833, Jaguaribe conta com a área de 1.877 km<sup>2</sup>, altitude de 119 m e localização geográfica conforme abaixo indicado.

Latitude (Sul) 5° 53' 26 "".

Longitude (W) 38° 37' 19 "".

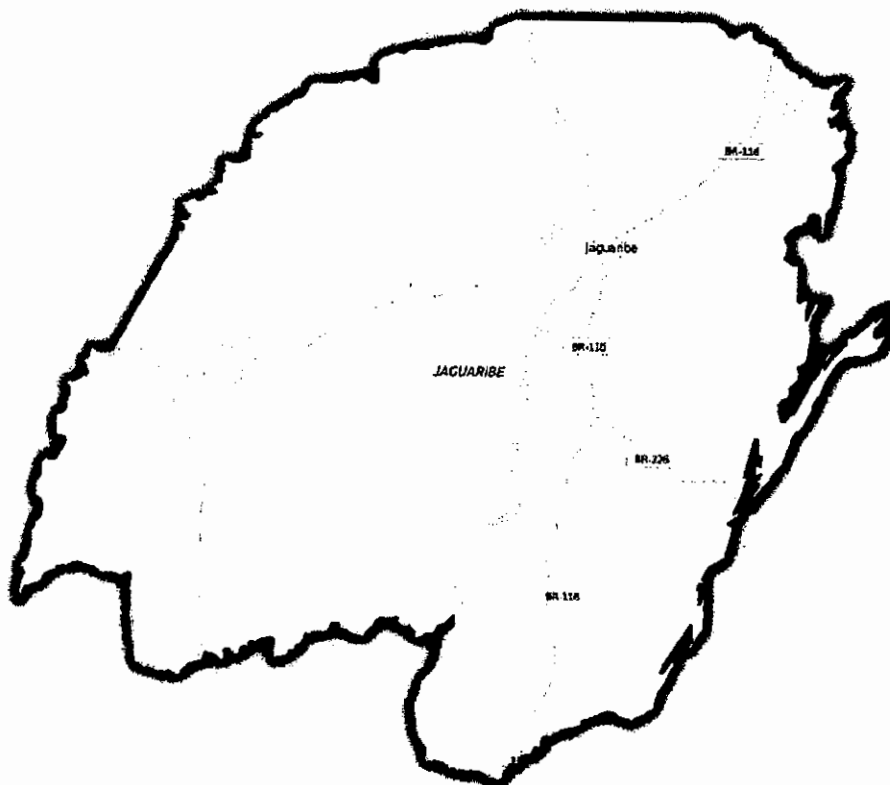
Limites ao Norte: Jaguaribara e Jaguaretama; ao Sul: Óros, Iço e Pereiro; ao Leste: Pereiro e ao Oeste: Jaguaretama, Solonópole, Quixelô e Orós.



*[Handwritten signature]*

## 2.2 - ACESSO RODOVIÁRIO

O acesso ao município, a partir de Fortaleza, pode ser feito através da BR-116 até a sede do município com percurso total de 300 km.



Ele foi um dos primeiros povoadores da região. Com o desenvolvimento do povoado, que se estendeu pela margem direita do rio Jaguaribe, a cidade passou a ter o mesmo nome que o rio. O relevo é levemente acidentado e de baixa altitude com menos de 200 m de altitude na maior parte do seu território. O terreno é bastante acidentado na porção leste em função da serra do Pereiro. Todo o território está localizado na bacia hidrográfica do rio Jaguaribe, que corta o município no sentido norte-sul passando pela sede municipal. O clima é tropical quente semi-árido em praticamente todo o território e, tropical quente semi-árido brando na região da Serra do Pereiro.

A maior parte do território é coberta pela caatinga arbustiva aberta. A cidade apresenta também regiões de caatinga arbustiva densa na porção sudoeste do território e floresta mista dicotilo-palmaceae (mata ciliar com carnaúbas) nas regiões próximas ao rio Jaguaribe. Jaguaribe é conhecido nacionalmente pelo título "a terra do queijo de coalho" e da renda "filé".

3

### **3 - MEMORIAL DESCRITIVO**

#### **3.1 - OBJETIVO**

Elaboração de estudos técnicos para implantação do projeto das obras de Reforma da Quadra Poliesportiva no Bairro Cruzeiro.

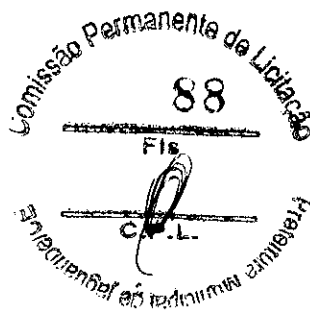
Pautada num viés que visa atender a demanda de um espaço para práticas esportivas, a Quadra foi projetada com técnicas construtivas convencionais, com estrutura de fundações em concreto armado e superestruturas treliçadas (pilares e arcos).

#### **3.2 - SITUAÇÃO ATUAL**

De acordo com o levantamento cadastral e com auxílio do relatório fotográfico, a infraestrutura existente apresenta estado de deterioração devido a um fenômeno natural que ocorreu no município no dia 20 de outubro de 2019, uma chuva com fortes ventos, que ocasionou a destruição de toda estrutura metálica da coberta, iluminação, parte do alambrado, mureta de contorno da quadra e algumas placas do piso.

Ficará de total responsabilidade do Órgão Municipal de se encarregar com a preparação do sítio para o início da obra, demolindo as estruturas remanescentes e também removendo os entulhos.

CB



## **4 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **4.1 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes Especificações do projeto elaborado, no âmbito do contrato firmado entre a PREFEITURA e a EMPREITEIRA, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT, DNIT ou DERT.

Os quantitativos de serviços que figurarem nos quadros de quantidades fornecidos pela PREFEITURA, têm por finalidade, a comparação das propostas apresentadas.

Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela PREFEITURA, após o pronunciamento da FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final do projeto.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários do contrato.

Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão orçados com base na Planilha de Preços do SINAPI ou da SEINFRA (CE), em vigência ou com base nos preços de mercado, de comum acordo com a PREFEITURA.

A fiscalização das obras e serviços será exercida pela PREFEITURA, diretamente, e/ou através de Consultoria pela mesma credenciada.

A existência da FISCALIZAÇÃO, não exime a responsabilidade integral, única e exclusiva da EMPREITEIRA, para com os trabalhos e obras adjudicados, nos termos do Código Civil Brasileiro.

A EMPREITEIRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.

Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos e plantas ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo a EMPREITEIRA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para a PREFEITURA.



Se as circunstâncias ou condições locais tornarem porventura, aconselhável à substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

A EMPREITEIRA deverá retirar do canteiro de obras os materiais porventura recusados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 horas a contar da determinação atinente ao assunto.

A PREFEITURA se reserva o direito de contratar com outras firmas, a realização simultânea de trabalhos e obras dentro do mesmo canteiro. Esses serviços serão articulados entre si pela FISCALIZAÇÃO, de modo a proporcionar um desenvolvimento racional da obra em seu conjunto.

Os materiais e equipamentos fornecidos pela PREFEITURA serão entregues ao EMPREITEIRO, de conformidade com as requisições feitas, em tempo oportuno e nas quantidades realmente necessárias, para atender a uma determinada etapa dos trabalhos.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, e que passam assim à responsabilidade da mesma, deverão ser todavia, convenientemente estocados e guardados até a sua utilização, quando serão cuidadosamente manuseados, de maneira a evitar danos, quebras ou perdas.

Os materiais e equipamentos entregues à EMPREITEIRA, são de propriedade da PREFEITURA, razão pela qual, poderá a mesma, em qualquer tempo e desde que não estejam implantados ou na iminência de serem utilizados, remanejá-los a seu único e exclusivo critério, para outras frentes de serviços ou entregá-los a outras firmas.

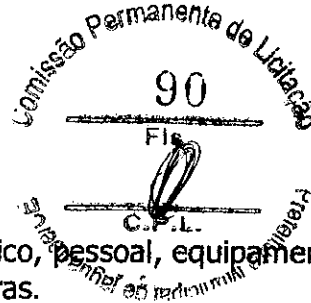
A EMPREITEIRA deverá estar informada de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos.

Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e ser adequados aos fins a que serão destinados.

Será expressamente proibido manter no recinto da obra quaisquer materiais não destinados à mesma.

A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras da FISCALIZAÇÃO.

As estradas de acesso por ventura necessária serão abertas e conservadas pela EMPREITEIRA.



Deverá ser previsto, em cada caso específico, pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.

O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.

A mão de obra a empregar deverá ser de primeira qualidade, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.

Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.

A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados, periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.

A EMPREITEIRA deverá elaborar, para fins de acompanhamento semanal de execução da obra, um Cronograma Físico de Barras, para as diversas etapas da construção.

Deverá existir obrigatoriamente no escritório da obra um LIVRO DE OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.

Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas Especificações

## **4.2 - DEMOLIÇÕES E RETIRADAS**

### **4.2.1 - OBJETIVO**

Este documento define a sistemática a ser adotada para a execução de demolições na quadra.

### **4.2.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO**

Procedimentos para execução de serviços de demolição convencional.

### **4.2.3 - . ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS**

#### **4.2.4 -1. MATERIAIS EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

Atenderão as especificações do projeto, bem como as prescrições da NBR5682.

#### 4.2.4 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

Capacete, botas, luvas, protetor auricular e outros que se fizerem necessários segundo as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

#### 4.2.5 - RESPONSABILIDADES

Mestre de obra, servente, operador dos equipamentos e responsável pela fiscalização do serviço.

#### 4.2.6 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

- NBR5682 - Contratação, execução e supervisão de demolições.

- NB18 – Obras de construção, demolição e reparos (segurança e medicina do trabalho)

- Códigos, leis, e normas estaduais e municipais, inclusive as das concessionárias de serviços públicos.

### 4.3 - PLACA DA OBRA

A placa da obra deverá ser colocada em locais bem visíveis definidos pela Fiscalização, conforme modelo padronizado a ser fornecido por esta última, nas dimensões 3,00 x 4,00m em chapa de aço galvanizado fixado em sarrafo de madeira de 2,5 x 7cm, sobre pontaletes de madeira de 3 x 3", em especificação própria, sempre obedecendo ao padrão de cor, tamanho, e procedimentos próprios, ficando seus custos a cargo da Empreiteira de acordo com a sua planilha orçamentária.

### 4.4 - LOCAÇÃO DE OBRA

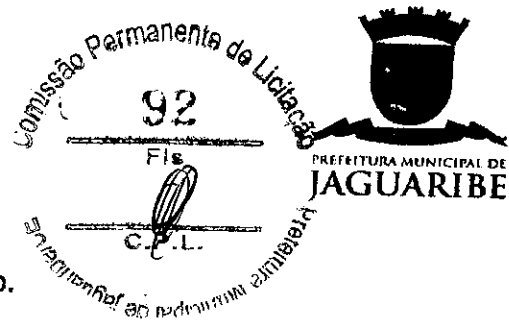
#### 4.4.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada para a execução de locação da fundação para recebimento dos pilares da quadra.

#### 4.4.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Procedimentos para execução de serviços de locação de obras em um terreno qualquer.





#### 4.4.3 - PADRONIZAÇÃO

Locação aplicada a qualquer tipo de terreno.

#### 4.4.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

##### 1. Materiais Equipamentos e Ferramentas

Equipamento topográfico para locação (Estação total, Teodolito, RTK, entre outros) e fitas métricas.

##### 2. Equipamentos de Proteção

Capacete, botas de couro, luvas de raspa e de borracha.

##### 3. Responsabilidades

Mestre de obra, responsável pela fiscalização do serviço e operador do equipamento.

##### 4. Documentos de Referência

- Projeto de Locação;
- Projeto de Fundação;

#### 4.4.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

Práticas de projeto, Construção e Manutenção de Edifícios Públicos Federais; Normas da ABNT e INMETRO; NR 18 – “Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção” (norma regulamentadora do Ministério do Trabalho); Códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas concessionárias de serviços públicos; Instruções e Resoluções dos Órgãos do sistema CREA- CONFEA.

#### 4.4.6 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Para o início da execução do serviço o terreno deve estar limpo e arrasado até as cotas definidas para a execução das fundações. Data Categoria Versão Aprovado por Página Março/04 Serviços Preliminares 1.0 2/5

2. Definir a referência de nível (RN) da obra e a referência pela qual será feita a locação da obra, que poderá ser uma lateral alinhada do terreno ou um ponto locado por topografia. Para a tomada de decisão, é necessário confrontar sempre o levantamento planaltimétrico com o projeto de locação e as divisas do terreno, de modo a escolher a melhor referência.

3. Solicitar ao topógrafo a conferência de eixos e divisas da obra. Após esta conferência, verificar as distâncias entre eixos e divisas.

4. Executar o gabarito que consiste em um polígono de lados ortogonais que circunscreve a edificação a ser locada. Além da garantia do esquadro, seus lados devem ser alinhados e nivelados. Quando o terreno apresentar um caimento elevado, o gabarito deve ser feito em degraus acompanhando a configuração em planta, mas sempre em perfeito nível, esquadro e alinhamento.

5. Marcar uma das faces do gabarito com uma trena metálica e uma linha de náilon, obedecendo a uma distância de pelo menos 1,5 m da face da edificação. As demais faces do gabarito podem ser marcadas a partir desta face e do projeto de locação. O gabarito deve ser materializado com fixação de pontaletes apurados e concretados no solo, faceando sempre o mesmo lado da linha de náilon, e espaçados, no máximo, 2 m um do outro.

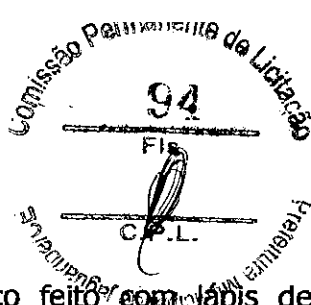
6. Cortar os pontaletes, após o endurecimento do concreto, de maneira que seus topos formem uma linha horizontal perfeitamente nivelada, a uma altura média do solo por cerca de 1 m a 1,2 m. Na face interna dos pontaletes, pregar tábuas também niveladas, formando a chamada "tabeira".

7. Pregar sarrafos de 1"x 6" no topo dos pontaletes. Em seguida verificar o esquadro de todos os cantos por triangulação, com medidas de 3 m, 4m e 5 m ou seus múltiplos maiores possíveis. Travar os gabaritos com mãos francesas e, caso a tabeira fique acima de 1,5 m de altura, prever contraventamentos em alguns pontos estratégicos, a fim de assegurar a perfeita imobilidade do conjunto. Recomenda-se pintar o gabarito com tinta acrílica cor branca.

8. Marcar os eixos X e Y nos gabaritos, por topografia, utilizando um ponto de referência fixo e claramente identificado no terreno. Essa marcação deve ser feita com base na planta da locação fornecida pelo projetista. O risco é feito com lápis de carpinteiro sobre a pintura branca, sendo identificado com tinta acrílica na cor vermelha e gabarito de letras e números, evitando-se o seu remonte. Abaixo dos eixos principais (X e Y) locados no gabarito, deve-se cravar um testemunho em concreto com um prego protegido, o que permitirá checagens constantes caso ocorra algum deslocamento no gabarito.

9. Elaborar uma tabela de marcação com as coordenadas dos pilares em relação às origem do sistema de eixos XY. A tabela deve ser organizada de forma crescente de uma das coordenadas. Data Categoria Versão Aprovado por Página  
Março/04 Serviços Preliminares 1.0 3/5

10. Marcar o gabarito de acordo com a tabela, a partir dos eixos X e Y, utilizando trena metálica, esquadro e lápis de carpinteiro. O risco deve ser feito sobre o sarrafo e sobre a tabeira. Nos pontos marcados fixar pregos 15 x 15 espaçados em



cerca de 1mm, um de cada lado do risco feito com lápis de carpinteiro. No alinhamento do risco na região posterior do sarrafo de topo, fixar um prego 18 x 27.

11. Conferir o esquadro, o alinhamento e o nível do gabarito, bem como a marcação de todos os pilares e das estacas. Sugere-se que essa conferência também seja realizada por um engenheiro e/ou mestre de outra obra da empresa, de maneira a evitar a ocorrência de erros. Após a consolidação da marcação, cravar os pregos deixando-os 1 cm para fora da madeira.

12. Pintar o nome dos pilares sobre a tabeira, ao lado dos riscos correspondentes, utilizando tinta acrílica na cor vermelha e gabarito de letras e números.

13. Esticar um arame pelos dois eixos do elemento estrutural a ser locado (pilar, sapata, tubulão, estaca, etc.), utilizando um prego 18 x 27 para fixação. O cruzamento dos arames de cada eixo definirá a posição do elemento estrutural no terreno. Para elementos com seção circular, descer um prumo pelo centro do elemento. Para elementos com seção não circular – triangulares, retangulares, ou poligonais em geral –, descer um prumo em cada lateral para definição da posição das faces. Cravar um piquete nos pontos definidos pelo prumo e locar as fôrmas e os gualhos.

14. Impedir que pessoas permaneçam sentadas, coloquem pesos ou cruzem o gabarito pisando sobre sua superfície. Caso necessário executar proteções ou prever passagem para pessoas e equipamentos.

## **4.5 - ESCAVAÇÃO**

### **4.5.1 - DEFINIÇÃO**

Retirada de parte do solo para execução das fundações em concreto armado.

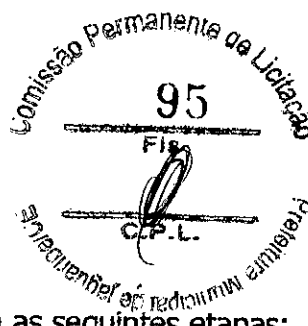
### **4.5.2 - MATERIAIS**

Procedente da escavação do terreno natural constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

### **4.5.3 - EQUIPAMENTOS**

A escavação do corte será executada mediante a utilização racional de equipamento adequado, que possibilite a execução dos serviços sob as condições especificadas e produtividade requerida.

3



#### 4.5.4 - EXECUÇÃO

As operações de cortes compreendem as seguintes etapas:

Escavação dos materiais constituintes do terreno natural, de acordo com as indicações técnicas de projeto.

Transporte dos materiais escavados para aterros ou bota-foras.

Retirada das camadas de má qualidade visando o preparo das fundações, de acordo com as indicações do projeto. Estes materiais transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra, em caráter temporário ou definitivo.

O desenvolvimento da escavação se dará em face da utilização adequada, ou da rejeição dos materiais extraídos. Assim, apenas serão transportados para constituição dos aterros aqueles que, pela classificação e caracterização efetuadas nos cortes sejam compatíveis com as especificações da execução dos aterros, em conformidade com o projeto.

### 4.6 - REATERRO

#### 4.6.1 - DEFINIÇÃO

Reutilização de material escavado para cobrimento das fundações.

#### 4.6.2 - MATERIAIS

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Os solos para os aterros provirão de empréstimos ou de cortes a serem escavados, devidamente selecionados.

Os solos para os aterros deverão ser isentos de matérias orgânicas, micáceas, e diatomáceas. Turfas e argilas orgânicas não devem ser empregadas.

#### 4.6.3 - EQUIPAMENTOS

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

#### 4.6.4 - EXECUÇÃO

O material será aplicado a partir de camadas, nas quais terão que ser compactadas com equipamentos de placas vibratórias.

3

## 4.7 - TRANSPORTE COM CARGA E DESCARGA

### 4.7.1 - GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método de execução dos serviços de transporte com carga e descarga de materiais, cujo transporte não estiver incluído nos preços dos respectivos serviços ou fornecimentos, tais como remoção de materiais inadequados, excedentes de terraplenagem, materiais reaproveitáveis e outros quaisquer determinados pela fiscalização.

Este item se aplica também aos materiais de porte cujo transporte não esteja incluído no custo dos serviços ou fornecimentos.

### 4.7.2 - EQUIPAMENTOS

Deverá ser adequado aos materiais a transportar compreendendo, basicamente, equipamentos de carga, caminhões basculantes e de caixa.

Os veículos transportadores deverão sempre estar em bom estado de conservação e providos de todos os dispositivos necessários para evitar perdas de material nos percursos.

### 4.7.3 - MATERIAIS

Compreende todos os materiais necessários ou decorrentes das obras, não se fazendo qualquer distinção para fins de pagamento a não ser quanto aos coeficientes de empolamento como decorrência da forma de medir, de conformidade com o fixado no item 4.3.4 desta especificação.

### 4.7.4 - MEDIÇÃO

À medição dos volumes transportados será feita preferencialmente, com base nos volumes geométricos efetivamente removidos, medidos no corte (saibro, brita, areia, etc.).

Os volumes assim medidos serão multiplicados pela percentagem de empolamento do material para se obter os volumes a serem indenizados, cujos valores listados abaixo:

|                                      |     |
|--------------------------------------|-----|
| - Areia                              | 28% |
| - Argila                             | 35% |
| - Saibro                             | 35% |
| - Demolição de capa asfáltica, rocha | 50% |
| - Terra comum                        | 30% |
| - Pedra britada (1 a 5 cm)           | 15% |

As distâncias médias de transporte serão determinadas pela fiscalização com veículos dotados de odômetro aferido, percorrendo os trajetos que melhor atendam aos interesses da administração, desde o centro das massas de carga até o de descarga dos materiais. Eventuais alterações do trajeto, de interesse dos transportadores não serão considerados acréscimos de custos como decorrência das condições de tráfego ou estado das vias.

#### 4.7.5 - PAGAMENTO

Os serviços de transporte de material com carga e descarga até 5 km serão pagos pelo preço unitário proposto para o transporte da unidade de volume (m<sup>3</sup>) solto, compreendendo as operações de carga, descarga e transporte propriamente dito, nelas incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à completa realização dos serviços.

Para distâncias excedentes a 5 km, o pagamento do transporte será feito, à parte, em função do preço unitário do quilômetro excedente proposto e da distância medida até o local do "bota-fora" ou do depósito indicado pela fiscalização.

### 4.8 - FUNDAÇÕES

#### 4.8.1 - GENERALIDADES

Esta especificação tem por objetivo fixar as condições gerais e o método construtivo para a execução da fundação escolhida para o local.

#### 4.8.2 - MATERIAIS

O concreto de cimento Portland, deve ter resistência à compressão simples de 25 MPa aos 28 dias.

Os agregados a serem empregados deverão ser limpos, isentos de torrões de argila e outras impurezas.

#### 4.8.3 - EQUIPAMENTOS

Constarão basicamente de:

- Formas: de madeira ou de ferro;
- Estacas de madeira ou pontaletes de ferro, para a fixação das formas sobre a base;
- Dispositivos para pesagem dos materiais;
- Betoneiras
- Ferramentas manuais para espalhamento do concreto;
- Vibradores de imersão;
- Desempenadeiras manuais.



#### 4.8.4 - EXECUÇÃO

##### 4.8.4.1 - Assentamento das formas e preparo para concretagem:

As formas serão assentadas de acordo com os alinhamentos indicados no Projeto, uniformemente apoiadas sobre o leito e fixadas com ponteiros de aço ou estacas de madeira espaçados de no máximo 1,50 metros, cuidando-se da perfeita fixação das extremidades na junção das formas. Quando a fixação é colocada também do lado de dentro das formas, essas estacas ou pontaletes deverão ser retirados à medida que o concreto atingir a meia altura da forma. Para fazer face aos esforços, essas formas quando de madeira, devem ser feitas em pranchas de 5 cm de espessura, mais ou menos, e 3 m de comprimento.

##### 4.8.4.2 - PREPARO E LANÇAMENTO DO CONCRETO:

No preparo do concreto de cimento a ser utilizado, deverá ser observada a especificação correspondente.

O mesmo deve apresentar aos 28 dias uma resistência à compressão de 25 Mpa.

O concreto deve ser lançado logo após a mistura e adensado de modo a não deixar vazios. Quando usado o adensamento mecânico, a vibração deverá cessar logo que apareça na superfície do concreto uma tênue película de água. O lançamento do concreto deverá ser feito de modo a reduzir, o trabalho de espalhamento, evitando-se a segregação de seus componentes.

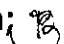
A cura do concreto será executada inicialmente com emprego de soluções de resinas ou borracha clorada, aplicadas à superfície do concreto para formar película impermeável, na taxa indicada pelo fabricante. Após a cura química, deve ser feita a molhagem das peças durante 7 dias.

#### 4.9 - PAREDES E PAINÉIS

Execução de mureta ao redor da quadra com tijolo furado (19x19x9cm) de primeira qualidade, bem cozidos, assentado em 1 vez, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento, areia e cal hidratada), rebocada e pintada na cor branca.

##### Alambrado

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha losango com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado -  $\varnothing=1\ 1/2"$  e=2mm; 

- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16";
- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ( $\varnothing=1/2"$ )
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

Execução:

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão

#### 4.10 - COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA

Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves. O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 –galvanizado a fogo;

Condições Gerais referência para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Em qualquer caso, a substituição de perfis deverá ser previamente submetida à aprovação da FISCALIZAÇÃO, principalmente quando perfis laminados tenham que ser substituídos por perfis de chapa dobrados.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.





Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se-á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

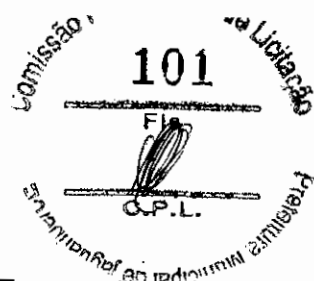
Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos.

O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo  $\varnothing 1/2"$ .

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto. Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro  $\varnothing 1/16"$  superior ao diâmetro nominal dos parafusos. Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até  $3/4"$ ; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ( $= 1,05 t / cm^2$ ). Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Nas conexões parafusadas do tipo atrito, as superfícies das partes a serem conectadas deverão se apresentar limpas isenta de graxa, óleo, etc. Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado,



correspondentes aos parafusos ASTM A394. Transporte e Armazenamento deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica. Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

#### Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas). O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas, de acordo com as solicitações da FISCALIZAÇÃO. Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir. As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

#### Cobertura:

Telha metálica trapezoidal de 0,7mm de espessura sem pintura.

#### Inspeção e testes:

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO

#### Normas Técnicas Relacionadas:

- \_ABNT NBR-8800 Projeto de estruturas de aço e de estruturas mistas de aço e concreto de edifícios;
- \_ABNT NBR 6120- Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- \_ABNT NBR 14762 – Dimensionamento de perfis formados a frio;
- \_ABNT NBR-8800 – Detalhamento para Execução e montagem de estruturas metálicas;
- \_AISC – Manual of Steel Estructure, 9º edition

Ⓜ

#### 4.11 - PINTURA

##### **Pintura de Superfícies Metálicas**

Características e Dimensões do Material

As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado em projeto e quadro abaixo.

Material: Tinta esmalte sintético CORALIT

Qualidade: de primeira linha

Cor: azul (estrutura de cobertura).

Acabamento: acetinado

Fabricante: Coral ou equivalente

Execução:

- Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente
- Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subseqüentes indicados pelo fabricante do produto.
- Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

Aplicação no Projeto e Referência com os Desenhos:

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

#### 4.12 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA

##### Considerações Gerais

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na **NBR 5410/2004**, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto que terá por base a **NBR 14565/2007**.

Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança.

Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária local.



As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações.

Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não.

A denominação genérica dos símbolos técnicos nos projetos, tanto de instalação elétrica como telefônica, abrangerá os seguintes itens:

- Entrada e medição para energia elétrica e QGDT para telefônica.
- Quadros de distribuição de circuitos e respectivos cabos alimentadores para a elétrica.
- Caixas de passagem telefônicas para o sistema dados e voz.
- Distribuição de circuitos de iluminação, interruptores e tomadas.
- Distribuição de tubulações de telefonia (dados e voz) e cabeamento estruturado.
- Fornecimento e colocação de luminárias internas e externas.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, conduletes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade

Luminárias, Interruptores e Tomadas

As luminárias a serem instaladas deveram ser do tipo LED, e potência de cada lâmpada está indicada em projeto, seguindo a norma NBR 5413/1992 e NBR 8995.

#### **4.13 - PISO INDUSTRIAL**

Será recuperado parte do piso industrial a fim de preencher todas as falhas e deixando nivelado com o restante da quadra. A pintura sobre ele é a base epóxi com as cores definidas em projeto, aplicada com selador e emassamento acrílico.

#### **5 - LIMPEZA FINAL DA OBRA**



#### 5.1.1 - OBJETIVO

Este documento define a sistemática a ser adotada nos procedimentos de limpeza de obras.

#### 5.1.2 - UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

Procedimentos para execução de serviços de limpeza para toda a área construída.

#### 5.1.3 - PADRONIZAÇÃO

1. Limpeza final;
2. Limpeza da obra;

#### 5.1.4 - ESPECIFICAÇÃO DOS RECURSOS

1. Materiais, Equipamentos e Ferramentas - Produtos de limpeza em geral (sabão, detergentes, solventes, ceras, etc.);
  - Utensílios para limpeza (estopa, escovas, esponjas de aço, vassouras e rodos, etc.);
  - Máquina de limpeza de alta pressão;
  - Outros materiais ou equipamentos aprovados pela fiscalização e necessários à perfeita execução do serviço em termos de qualidade e prazo de execução.
2. Equipamentos de Proteção  
Capacete, botas, luvas de borracha, e outros que se fizerem necessários de acordo com as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
3. Responsabilidades Mestre de obra, responsável pela equipe de limpeza, operador dos equipamentos e responsável pela fiscalização do serviço.

#### 5.1.5 - NORMAS TÉCNICAS E PRÁTICAS COMPLEMENTARES

NBR 5675/83 - Recebimento de serviços de obras de engenharia e arquitetura;

NBR565 – Recebimento de instalações prediais de água fria.



#### 5.1.6 - EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. Usar para limpeza, de modo geral, água e sabão neutro; o uso de detergentes, solventes e removedores químicos deve ser restrito e feito de modo a não causar danos nas superfícies ou peças. Data Categoria Versão Aprovado por Página  
Março/04 Serviços Complementares 1.0 2/4

1.1. Limpeza de mármore, granito e granilite: as manchas deverão ser retiradas com palha de aço fina. Em seguida deve-se empregar removedor adequado (benzina ou outros); as superfícies devem ser posteriormente lavadas com água e sabão, secas e enceradas com cera branca comum. Não devem ser utilizados agentes químicos;

1.2. Limpeza de ladrilhos vinílicos: devem ser limpos exclusivamente com pano molhado, empregando sabão neutro se necessário. Não devem ser utilizados ácidos, detergentes ou removedores de qualquer espécie;

1.3. Limpeza de cimentados: devem ser escovadas com água e sabão e lavadas com jato d'água. Não utilizar ácido;

1.4. Limpeza de azulejos: limpar inicialmente com estopa seca; retirar os respingos de tinta com palha de aço fina ou mediante utilização de removedor adequado; em seguida lavar as superfícies com água e sabão;

1.5. Limpeza de ferragens e metais sanitários: utilizar removedores adequados ou polidores não corrosivos, lustrando ao final com flanela seca;

1.6. Limpeza de esquadrias de alumínio: utilizar álcool diluído ou sabão neutro diluído em água morna, evitando o uso de sabão em pó; é recomendada a remoção prévia de pó (especialmente nos cantos) utilizando-se de pincel;

1.7. Limpeza de esquadrias metálicas: utilizar água e sabão neutro; não utilizar detergente, água sanitária, removedores, solventes ou similares; não utilizar palha de aço que venha a danificar a pintura;

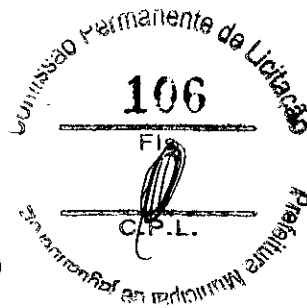
1.8. Limpeza de vidros: retirar manchas e respingos de tinta utilizando-se de removedor adequado e palha de aço, evitando-se danificar a pintura da esquadria;

1.9. Limpeza de aparelhos sanitários: utilizar água e sabão, palha de aço muito fina, não sendo permitido a utilização de soluções ácidas;

2. Todos os respingos de tintas, argamassas, óleos, graxas e sujeiras em geral devem ser raspados e limpos.

3. O entulho, resto de materiais, andaimes e outros equipamentos da obra devem ser totalmente removidos.

7



### 5.1.7 - DIRETRIZES GERAIS DE FISCALIZAÇÃO

A fiscalização deverá observar, dentre outros, os seguintes aspectos:

- Remoção de eventuais manchas nos pisos e revestimentos;
- Limpeza das louças sanitárias que devem estar isentas de respingos, tinta e papel colado;
- Se há nas calhas para águas pluviais ou nas caixas de inspeção qualquer material capaz de prejudicar seu perfeito funcionamento;
- Se os produtos químicos a serem utilizados não são prejudiciais às superfícies em que serão aplicados;

### 5.1.8 - PARÂMETROS DE MEDIÇÃO

#### 1. Mensuração dos Serviços:

m<sup>2</sup> – de limpeza executada, considerando-se apenas os ambientes efetivamente limpos.

#### 2. Serviços inclusos nos preços:

Fornecimento do material, equipamentos, compreendendo a limpeza integral dos ambientes incluindo: revestimentos laváveis de paredes pisos e forros, assim como limpeza de portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários, de iluminação, enceramento de pisos de madeira, etc.

## 6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 11904.

  
**Rodrigo Peixoto Oliveira**  
Engenheiro Civil  
CREA-CE RNP 0617555770



# PLANILHA ORÇAMENTAL

OBRA: RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
 LOCAL: RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  
 CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: 25/10/2019 BDI: 28,85%  
 FONTE: SEINFRA VARIANTE: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 DATA IMP: 12/2018  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM                                 | CÓDIGO  | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |        | COM BDI  | PREÇO TOTAL R\$   |
|--------------------------------------|---------|---|---------|---------|--------|--------------------|--------|----------|-------------------|
|                                      |         |   |         |         |        | SEM BDI            | BDI    |          |                   |
| <b>1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA</b> |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
| 1.1                                  | ADM 001 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA                                     |         | MES     | 3,00   | 2.157,79           | 582,05 | 2.749,84 | 8.249,52          |
| <b>2 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>       |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
| 2.1                                  | C4541   | PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER                               | SEINFRA | M2      | 12,00  | 279,78             | 75,12  | 354,90   | 4.258,80          |
| 2.2                                  | C2873   | LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)      | SEINFRA | M2      | 890,15 | 0,23               | 0,06   | 0,29     | 258,14            |
| <b>3 MOVIMENTO DE TERRA</b>          |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
| 3.1                                  | C2789   | ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 2,00m              | SEINFRA | M3      | 60,69  | 6,66               | 1,79   | 8,45     | 512,83            |
| 3.2                                  | C2920   | REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA   | SEINFRA | M3      | 44,45  | 19,03              | 5,11   | 24,14    | 1.073,02          |
| 3.3                                  | C0710   | CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE                | SEINFRA | M3      | 16,24  | 2,94               | 0,79   | 3,73     | 60,58             |
| 3.4                                  | C2530   | TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM       | SEINFRA | M3      | 16,24  | 26,19              | 7,03   | 33,22    | 539,49            |
| <b>4 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS</b>      |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
| 4.1                                  | C0216   | ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm                           | SEINFRA | KG      | 312,59 | 7,92               | 2,13   | 10,05    | 3.141,53          |
| 4.2                                  | C0217   | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm                             | SEINFRA | KG      | 43,25  | 7,83               | 2,10   | 9,93     | 429,47            |
| 4.3                                  | C1389   | FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP. = 12mm UTIL. 5X | SEINFRA | M2      | 44,80  | 88,44              | 23,75  | 112,19   | 5.026,11          |
| 4.4                                  | C3273   | CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)  | SEINFRA | M3      | 16,24  | 329,50             | 88,47  | 417,97   | 6.787,83          |
| 4.5                                  | C0836   | CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL                          | SEINFRA | M3      | 1,58   | 347,10             | 93,20  | 440,30   | 695,67            |
| <b>5 COBERTURA</b>                   |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
| 5.1                                  | C0818   | COLONAS PIPÊ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m                           | SEINFRA | M2      | 822,30 | 46,32              | 12,44  | 58,76    | 48.318,35         |
| 5.2                                  | C1326   | ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m                             | SEINFRA | M2      | 822,30 | 105,81             | 28,41  | 134,22   | 110.369,11        |
| 5.3                                  | C4554   | TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm                        | SEINFRA | M2      | 822,30 | 49,06              | 13,17  | 62,23    | 51.171,73         |
| <b>6 PISOS</b>                       |         |   |         |         |        |                    |        |          |                   |
|                                      |         |   |         |         |        |                    |        |          | <b>2.762,91</b>   |
|                                      |         |   |         |         |        |                    |        |          | <b>16.080,81</b>  |
|                                      |         |   |         |         |        |                    |        |          | <b>209.859,19</b> |

Comissão Permanente de Licitação  
 107  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe





# PLANILHA ORÇAMENTAR

OBRA: RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

LOCAL: RUA ANTONIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA: 25/10/2019 BDI: 26,85%

FORTE: SEINFRA 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

VERSÃO: 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

DATA IMP: 12/2018

| ITEM  | CÓDIGO                                      | DESCRIÇÃO  | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$ |
|-------|---|--|---------|---------|--------|--------------------|---------|-----------------|
|       |   |  |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI |                 |
| 6.1   | C1920                                       | PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO)  | SEINFRA | M2      | 22,16  | 98,29              | 26,39   | 2.762,91        |
| 7     | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS                       |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.1   | ELETRODUTOS DE PVC E CONEXÕES               |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.1.1 | C1187                                       | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")  | SEINFRA | M       | 129,00 | 10,77              | 2,89    | 13,66           |
| 7.1.2 | C1189                                       | ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")  | SEINFRA | M       | 31,40  | 19,17              | 5,15    | 24,32           |
| 7.2   | FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS                    |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.2.1 | C0869                                       | CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO  | SEINFRA | M       | 24,00  | 35,86              | 9,63    | 45,49           |
| 7.2.2 | C0534                                       | CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2   | SEINFRA | M       | 675,00 | 5,99               | 1,61    | 7,60            |
| 7.3   | BASES, CHAVES E DISJUNTORES                 |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.3.1 | C1692                                       | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A  | SEINFRA | UN      | 6,00   | 19,65              | 5,28    | 24,93           |
| 7.3.2 | C1119                                       | DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A   | SEINFRA | UN      | 1,00   | 82,85              | 22,25   | 105,10          |
| 7.4   | QUADROS / CAIXAS                            |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.4.1 | C0855                                       | CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR  | SEINFRA | UN      | 6,00   | 25,43              | 6,83    | 32,26           |
| 7.5   | LUMINÁRIAS INTERNAS / EXTERNAS / ACESSÓRIOS |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.5.1 | C4810                                       | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN      | 25,00  | 446,17             | 119,80  | 565,97          |
| 7.6   | OUTROS ELEMENTOS                            |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 7.6.1 | C0328                                       | ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2,40M   | SEINFRA | UN      | 4,00   | 210,19             | 56,44   | 266,63          |
| 8     | PINTURA                                     |  |         |         |        |                    |         |                 |
| 8.1   | C2475                                       | TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO  | SEINFRA | M2      | 22,16  | 101,29             | 27,20   | 128,49          |
| 9     | MUIROS E FECHAMENTOS                        |  |         |         |        |                    |         |                 |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 24.411,56       |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 2.525,79        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 1.762,14        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 763,65          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 6.221,76        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 1.091,76        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 5.130,00        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 254,88          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 149,58          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 105,10          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 183,56          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 193,56          |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 14.149,25       |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 14.149,25       |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 1.066,52        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 1.066,52        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 2.847,34        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 2.847,34        |
|       |   |  |         |         |        |                    |         | 37.689,14       |

108

Carimbo: Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Carimbo: Comissão Permanente de Licitação

# PLANILHA ORÇAMENTAR

**OBRA:** RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
**LOCAL:** RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  
**CLIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

**DATA:** 25/10/2019      **BDI:** 26,85%  
**SEINFRA:** 026.1 COM DESONERAÇÃO 85,20%  
 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

| ITEM                | CÓDIGO            | DESCRIÇÃO   | FONTE   | UNIDADE | QTD    | VALOR UNITÁRIO R\$ |         | PREÇO TOTAL R\$   |
|---------------------|-------------------|---|---------|---------|--------|--------------------|---------|-------------------|
|                     |                   |   |         |         |        | SEM BDI            | COM BDI |                   |
| 9.1                 | C0036             | ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA                | SEINFRA | M2      | 132,21 | 187,28             | 237,56  | 31.407,81         |
| 9.2                 | C1807             | MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA | SEINFRA | M2      | 22,26  | 222,45             | 282,18  | 6.281,33          |
| 10                  | SERVIÇOS DIVERSOS |   |         |         |        |                    |         | 3.616,35          |
| 10.1                | C1626             | LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS  | SEINFRA | M2      | 443,18 | 6,43               | 1,73    | 3.616,35          |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |                   |   |         |         |        |                    |         | <b>312.219,48</b> |

Rodrigo Roberto Oliveira  
 Eng. Civil CREA-CE 335268  
 RNP: 0647555770





# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|          |   |                   |                                      |
|----------|---|-------------------|--------------------------------------|
| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019 | BDI : 26,85%                         |
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | PONTE:            | VENIAÇÃO                             |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | SEINFRA           | 028.1 COM DESONERAÇÃO 85,20% 12/2018 |
|          |   |                   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS                 |

## 1.1. ADM 001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

| MÊS  | QTD  |
|------|------|
| 3,00 | 3,00 |
|      | 3,00 |

## 2.1. C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| DIMENSÕES | QTD   |
|-----------|-------|
| 3,00*4,00 | 12,00 |
|           | 12,00 |

## 2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

| ÁREA   | QTD    |
|--------|--------|
| 890,15 | 890,15 |
|        | 890,15 |

## 2.3. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

| ESCAVAÇÕES DE SAPATAS | H   | L1  | L2 | QT   | QTD   |
|-----------------------|-----|-----|----|------|-------|
| L1*L2*H*QT            | 1.5 | 1.7 |    | 14.0 | 60,69 |
|                       |     |     |    |      | 60,69 |

## 3.2. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DE CONCRETO | QTD   |
|--|-------|
| 60,69-16,24                              | 44,45 |
|  | 44,45 |

## 3.3. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| VOLUME DE ESCAVAÇÃO - VOLUME DE REATERRO | QTD   |
|--|-------|
| 60,69-44,45                              | 16,24 |
|  | 16,24 |

## 3.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO ATÉ 10KM (M3)

| VOLUME DE CARGA | QTD   |
|-----------------|-------|
| 16,24           | 16,24 |
|                 | 16,24 |

## 4.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| PESO AÇO #10.0 | QTD    |
|----------------|--------|
| 129,22         | 129,22 |
| PESO AÇO #6.3  | 183,37 |
|                | 312,59 |

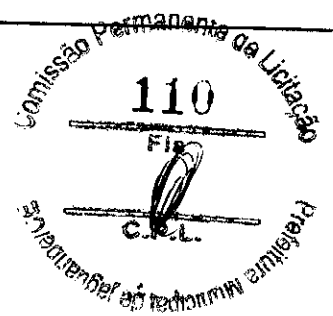
## 4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| PESO AÇO #5.0 | QTD   |
|---------------|-------|
| 43,25         | 43,25 |
|               | 43,25 |

## 4.3. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| ÁREA DAS FORMAS | QTD   |
|-----------------|-------|
| 134,40/3        | 44,80 |
|                 | 44,80 |

## 4.4. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)





# MEMÓRIAS DE CÁLCULO

|                 |   |                             |                                     |                     |                      |
|-----------------|---|-----------------------------|-------------------------------------|---------------------|----------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019     | <b>BDI:</b> 26,85%                  |                     |                      |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BARRIO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>CONTE:</b> SEINFRA       | <b>VERBA:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO | <b>ICMS:</b> 85,20% | <b>PREV:</b> 12/2018 |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b> |                                     |                     |                      |

| VOLUME | 16,24 | 16,24 | QTD   |
|--------|-------|-------|-------|
|        |       |       | 16,24 |
|        |       |       | 16,24 |

## 4.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| REGULARIZAÇÃO DAS SAPATAS | L1*L2*H*QT | H    | L1 | L2  | QT  | QTD  |      |
|---------------------------|------------|------|----|-----|-----|------|------|
|                           |            | 0.05 |    | 1.5 | 1.5 | 14.0 | 1,68 |
|                           |            |      |    |     |     |      | 1,68 |

## 5.1. C0818 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)

| ÁREA DAS COLUNAS | 822,30 | 822,3 | QTD    |
|------------------|--------|-------|--------|
|                  |        |       | 822,30 |
|                  |        |       | 822,30 |

## 5.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

| ÁREA DAS TRELIÇAS | 822,30 | 822,3 | QTD    |
|-------------------|--------|-------|--------|
|                   |        |       | 822,30 |
|                   |        |       | 822,30 |

## 5.3. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

| ÁREA | 822,30 | 822,3 | QTD    |
|------|--------|-------|--------|
|      |        |       | 822,30 |
|      |        |       | 822,30 |

## 6.1. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| RECUPERAÇÃO DA ÁREA AFETADA | ÁREA*PORC | PORC | ÁREA   | QTD   |
|-----------------------------|-----------|------|--------|-------|
|                             |           | 0.05 | 443.18 | 22,16 |
|                             |           |      |        | 22,16 |

## 7.1.1. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

| QUANTIDADE | 21,00*5+8,00*4 | 129.0 | QTD    |
|------------|----------------|-------|--------|
|            |                |       | 129,00 |
|            |                |       | 129,00 |

## 7.1.2. C1189 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") (M)

| QUANTIDADE | 8,00+24,00+1,40 | 31.4 | QTD   |
|------------|-----------------|------|-------|
|            |                 |      | 31,40 |
|            |                 |      | 31,40 |

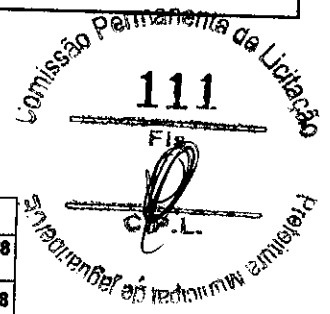
## 7.2.1. C0869 - CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

| METROS | 6,00*4 | 24.0 | QTD   |
|--------|--------|------|-------|
|        |        |      | 24,00 |
|        |        |      | 24,00 |

## 7.2.2. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

| QUANTIDADE | (21,00*3*5)+(6,00*3*5)+(30*3)+(24*3)+(18*3)+(12*3)+(6*3) | 675.0 | QTD    |
|------------|--|-------|--------|
|            |  |       | 675,00 |
|            |  |       | 675,00 |

## 7.3.1. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)



# MEMÓRIAS DE CÁLCULO



|                 |  |                          |   |
|-----------------|--|--------------------------|---|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA :</b> 25/10/2019 | <b>BDI :</b> 28,85%                       |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | <b>FORTE:</b>            | <b>VERSÃO:</b>                            |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  | <b>SEINFRA:</b>          | <b>HORA:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO 65,20% |
|                 |  |                          | <b>MES:</b> -                             |
|                 |  |                          | <b>REF:</b> 12/2018                       |
|                 |  |                          | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS                      |

|            |      |     | QTD  |
|------------|------|-----|------|
| QUANTIDADE | 6,00 | 6.0 | 8,00 |
|            |      |     | 6,00 |

### 7.3.2. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

|            |      |     | QTD  |
|------------|------|-----|------|
| QUANTIDADE | 1,00 | 1.0 | 1,00 |
|            |      |     | 1,00 |

### 7.4.1. C0855 - CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

|            |      |     | QTD  |
|------------|------|-----|------|
| QUANTIDADE | 6,00 | 6.0 | 6,00 |
|            |      |     | 6,00 |

### 7.5.1. C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

|            |       |      | QTD   |
|------------|-------|------|-------|
| QUANTIDADE | 25,00 | 25.0 | 25,00 |
|            |       |      | 25,00 |

### 7.6.1. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4"X 2.40M (UN)

|            |      |     | QTD  |
|------------|------|-----|------|
| QUANTIDADE | 4,00 | 4.0 | 4,00 |
|            |      |     | 4,00 |

### 8.1. C2475 - TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

|                             |           | PORC | ÁREA   | QTD   |
|-----------------------------|-----------|------|--------|-------|
| RECUPERAÇÃO DA ÁREA AFETADA | ÁREA*PORC | 0.05 | 443.18 | 22,18 |
|                             |           |      |        | 22,18 |

### 9.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

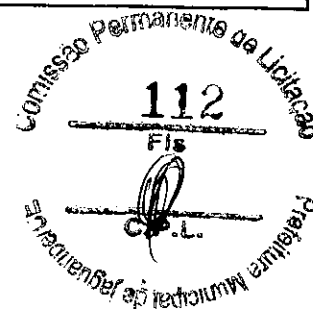
|                                  |     | H   | P     | QTD    |
|----------------------------------|-----|-----|-------|--------|
| DIMENSÃO DO ALAMBRADO A REUPERAR | P*H | 3.0 | 44.07 | 132,21 |
|                                  |     |     |       | 132,21 |

### 9.2. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

|                         |     | H   | P     | QTD   |
|-------------------------|-----|-----|-------|-------|
| DIMENSÕES               | P*H | 0.4 | 44.07 | 17,63 |
| ENCOSTO DA ARQUIBANCADA | P*H | 0.2 | 23.15 | 4,63  |
|                         |     |     |       | 22,26 |

### 10.1. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)

|      |        |        | QTD    |
|------|--------|--------|--------|
| ÁREA | 443,18 | 443.18 | 443,18 |
|      |        |        | 443,18 |



Rodrigo Peixoto Oliveira  
Eng. Civil CREA-CE 339268  
RNP-0617555770




## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

|                 |   |                          |   |
|-----------------|---|--------------------------|---|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019        | BDI : 26,85%  |
| <b>LÓCAL:</b>   | RUJA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | <b>PONTE:</b><br>SEINFRA | <b>VEREJO:</b><br>026.1 COM DESONERAÇÃO<br>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>FORMA:</b><br>85,20%  | <b>MES:</b><br>-  |
|                 |   | <b>REF:</b><br>12/2018   |   |

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | %     | VALOR (R\$) | MÊS 1  |            | MÊS 2 |            | MÊS 3  |            |
|------|-----------------------------|-------|-------------|--------|------------|-------|------------|--------|------------|
|      |                             |       |             | %      | R\$        | %     | R\$        | %      | R\$        |
| 1    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | 2,64  | 8.249,52    | 33,33  | 2.749,57   | 33,33 | 2.749,57   | 33,34  | 2.750,38   |
| 2    | SERVICOS PRELIMINARES       | 1,45  | 4.516,94    | 100,00 | 4.516,94   | 0,00  | 0,00       | 0,00   | 0,00       |
| 3    | MOVIMENTO DE TERRA          | 0,70  | 2.185,92    | 100,00 | 2.185,92   | 0,00  | 0,00       | 0,00   | 0,00       |
| 4    | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | 5,15  | 16.080,61   | 100,00 | 16.080,61  | 0,00  | 0,00       | 0,00   | 0,00       |
| 5    | COBERTURA                   | 67,22 | 209.859,19  | 40,90  | 83.943,68  | 30,00 | 62.957,76  | 30,00  | 62.957,75  |
| 6    | PISOS                       | 0,88  | 2.762,91    | 0,00   | 0,00       | 40,00 | 1.105,16   | 60,00  | 1.657,75   |
| 7    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | 7,82  | 24.411,56   | 20,00  | 4.882,31   | 60,00 | 14.646,94  | 20,00  | 4.882,31   |
| 8    | PINTURA                     | 0,91  | 2.847,34    | 0,00   | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 100,00 | 2.847,34   |
| 9    | MUROS E FECHAMENTOS         | 12,07 | 37.689,14   | 20,00  | 7.537,83   | 50,00 | 18.844,57  | 30,00  | 11.306,74  |
| 10   | SERVIÇOS DIVERSOS           | 1,16  | 3.616,35    | 0,00   | 0,00       | 0,00  | 0,00       | 100,00 | 3.616,35   |
|      |                             |       | 312.219,48  | 39,04  | 121.896,86 | 32,13 | 100.304,00 | 28,83  | 90.018,62  |
|      |                             |       |             | 39,04  | 121.896,86 | 71,17 | 222.200,86 | 100,00 | 312.219,48 |

| ITEM | DESCRIÇÃO                   | %     | VALOR (R\$) | Total parcela |            |
|------|-----------------------------|-------|-------------|---------------|------------|
|      |                             |       |             | %             | R\$        |
| 1    | ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA | 2,64  | 8.249,52    | 100,00        | 8.249,52   |
| 2    | SERVICOS PRELIMINARES       | 1,45  | 4.516,94    | 100,00        | 4.516,94   |
| 3    | MOVIMENTO DE TERRA          | 0,70  | 2.185,92    | 100,00        | 2.185,92   |
| 4    | FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS      | 5,15  | 16.080,61   | 100,00        | 16.080,61  |
| 5    | COBERTURA                   | 67,22 | 209.859,19  | 100,00        | 209.859,19 |
| 6    | PISOS                       | 0,88  | 2.762,91    | 100,00        | 2.762,91   |
| 7    | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS       | 7,82  | 24.411,56   | 100,00        | 24.411,56  |
| 8    | PINTURA                     | 0,91  | 2.847,34    | 100,00        | 2.847,34   |
| 9    | MUROS E FECHAMENTOS         | 12,07 | 37.689,14   | 100,00        | 37.689,14  |
| 10   | SERVIÇOS DIVERSOS           | 1,16  | 3.616,35    | 100,00        | 3.616,35   |
|      |                             |       | 312.219,48  |               | 312.219,48 |

  
**113**  
 Comissão de Licitação  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe

Rodrigo Percepto Oliveira  
 Eng. Civil CREA-CE 335268  
 RNP-0617555770



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|          |  |          |                       |                       |        |
|----------|--|----------|-----------------------|-----------------------|--------|
| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA:    | 25/10/2019            | BDI:                  | 26,85% |
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | FONTE:   | VERBA                 | UNID:                 | MES    |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  | SEINFRA: | 028.1 COM DESONERAÇÃO | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS: | 85,20% |

Comissão Permanente de Licitação  
114  
F. 1

## 1.1. ADM 001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

| MAO DE OBRA        | FONTE                            | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL    |
|--------------------|----------------------------------|---------|-------------|----------------|----------|
| 18590              | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | SEINFRA | HxMÊS       | 0,12000000     | 5558,87  |
| 18584              | ENGENHEIRO JÚNIOR                | SEINFRA | HxMÊS       | 0,12000000     | 12506,07 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                                  |         |             |                | 2167,79  |

|                     |          |
|---------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS: | 2.167,79 |
| VALOR ENCARGOS:     | 0,00     |
| VALOR COM ENCARGOS: | 2.167,79 |
| VALOR BDI (28.85%): | 582,06   |
| VALOR COM BDI:      | 2.749,84 |

## C4541 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|----------|---------|-------------|----------------|-------|
| 11530              | MONTADOR | SEINFRA | H           | 3,00000000     | 9,63  |
| 12391              | PEDREIRO | SEINFRA | H           | 3,00000000     | 9,63  |
| 12543              | SERVENTE | SEINFRA | H           | 3,00000000     | 7,13  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |          |         |             |                | 78,18 |

| MATERIAL        | FONTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------|
| 10871           | COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | SEINFRA | UN          | 0,17000000     | 17,10  |
| 11945           | TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"  | SEINFRA | UN          | 0,17000000     | 23,14  |
| 12170           | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")   | SEINFRA | M           | 1,50000000     | 27,53  |
| 18395           | LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | 79,39  |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |             |                | 127,53 |

| SERVIÇO                  | FONTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|--------------------------|--|---------|-------------|----------------|--------|
| C0830                    | CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | SEINFRA | M3          | 0,01250000     | 334,23 |
| TOTAL SERVIÇO:           |  |         |             |                | 4,18   |
| VALOR SEM ENCARGOS:      |  |         |             |                | 210,87 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): |  |         |             |                | 68,91  |
| VALOR COM ENCARGOS:      |  |         |             |                | 279,78 |
| VALOR BDI (28.85%):      |  |         |             |                | 75,12  |
| VALOR COM BDI:           |  |         |             |                | 354,90 |

## 2.2. C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2) (M2)

| EQUIPAMENTO        | FONTE                     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| 10700              | CAMINHONETE SAVEIRO (CHP) | SEINFRA | H           | 0,00100000     | 62,47 |
| 10758              | NÍVEL (CHP)               | SEINFRA | H           | 0,00200000     | 0,55  |
| 10775              | TEODOLITO (CHP)           | SEINFRA | H           | 0,00200000     | 1,41  |
| TOTAL EQUIPAMENTO: |                           |         |             |                | 0,08  |

| MAO DE OBRA | FONTE     | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-----------|---------|-------------|----------------|-------|
| 10037       | AJUDANTE  | SEINFRA | H           | 0,00400000     | 7,84  |
| 12382       | NIVELADOR | SEINFRA | H           | 0,00200000     | 11,59 |
| 12445       | TOPOGRAFO | SEINFRA | H           | 0,00200000     | 15,50 |



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                    |
|-----------------|--|-------------------------|--------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019 | <b>BDI:</b> 26,85% |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | <b>VERSIÃO:</b>         | <b>HORA:</b>       |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  | <b>SEINFRA</b>          | <b>REF.</b>        |

|                      |                       |        |         |
|----------------------|-----------------------|--------|---------|
| <b>SEINFRA</b>       | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% | 12/2018 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |         |



|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>       | 0,08 |
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 0,14 |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 0,09 |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 0,23 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 0,06 |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 0,29 |

### 3.1. C2789 - ESCAVAÇÃO MECÂNICA SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 2.00m (M3)

| EQUIPAMENTO                            | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10765 RETRO ESCAVADEIRA DE PNEUS (CHP) | SEINFRA | H    | 0,05500000  | 84,32          | 4,64  |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>              |         |      |             |                | 4,64  |

| MAO DE OBRA               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12543 SERVENTE            | SEINFRA | H    | 0,11000000  | 7,13           | 0,78  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |         |      |             |                | 0,78  |

|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 5,42 |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 1,24 |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 6,66 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 1,79 |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 8,45 |

### 3.2. C2920 - REATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA, E CONTROLE, MATERIAL DA VALA (M3)

| EQUIPAMENTO                                      | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10708 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)              | SEINFRA | H    | 0,03500000  | 100,10         | 3,50  |
| 10725 COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03500000  | 30,62          | 1,07  |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>                        |         |      |             |                | 4,57  |

| MAO DE OBRA               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12543 SERVENTE            | SEINFRA | H    | 1,05000000  | 7,13           | 7,49  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |         |      |             |                | 7,49  |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 12,06 |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 6,97  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 19,03 |
| <b>VALOR BDI (26.86%):</b>      | 5,11  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 24,14 |

### 3.3. C0710 - CARGA MECANIZADA DE TERRA EM CAMINHÃO BASCULANTE (M3)

| EQUIPAMENTO                              | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10690 CAMINHÃO BASCULANTE 8 M3 (CHP)     | SEINFRA | H    | 0,00980000  | 108,82         | 1,08  |
| 10708 CARREGADEIRA DE PNEUS HP 111 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,00980000  | 145,29         | 1,42  |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>                |         |      |             |                | 2,48  |

| MAO DE OBRA               | FORTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 12543 SERVENTE            | SEINFRA | H    | 0,01980000  | 7,13           | 0,14  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |         |      |             |                | 0,14  |

|                            |      |
|----------------------------|------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b> | 2,62 |
|----------------------------|------|







## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |  |                         |                      |
|-----------------|--|-------------------------|----------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019 | <b>BDI:</b> 26,85%   |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | <b>FONTE:</b>           | <b>VERSÃO:</b>       |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  | <b>SEINFRA:</b>         | <b>DATA:</b> 12/2018 |
|                 |  | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS    |                      |

Comissão Permanente de Licitação  
**116**  
Fis  
C.P.L.  
Jaguaribe

|                          |      |
|--------------------------|------|
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 0,32 |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 2,94 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 0,79 |
| VALOR COM BDI:           | 3,73 |

### 3.4. C2530 - TRANSPORTE DE MATERIAL, EXCETO ROCHA EM CAMINHÃO, ATÉ 10KM (M3)

| EQUIPAMENTO:              |                                | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|--------------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10690                     | CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP) | SEINFRA | H    | 0,22220000  | 108,62         | 24,14        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |                                |         |      |             |                | <b>24,14</b> |
| VALOR SEM ENCARGOS:       |                                |         |      |             |                | 24,14        |
| VALOR ENCARGOS (85,20%):  |                                |         |      |             |                | 2,05         |
| VALOR COM ENCARGOS:       |                                |         |      |             |                | 26,19        |
| VALOR BDI (26,85%):       |                                |         |      |             |                | 7,03         |
| VALOR COM BDI:            |                                |         |      |             |                | 33,22        |

### 4.1. C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm (KG)

| MAO DE OBRA:              |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,08000000  | 7,84           | 0,63        |
| 10121                     | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,08000000  | 9,63           | 0,77        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                              |         |      |             |                | <b>1,40</b> |
| MATERIAL:                 |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10103                     | ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | 11,50          | 0,23        |
| 10163                     | AÇO CA-50                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | 4,44           | 5,11        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b>    |                              |         |      |             |                | <b>5,34</b> |
| VALOR SEM ENCARGOS:       |                              |         |      |             |                | 6,74        |
| VALOR ENCARGOS (85,20%):  |                              |         |      |             |                | 1,18        |
| VALOR COM ENCARGOS:       |                              |         |      |             |                | 7,92        |
| VALOR BDI (26,85%):       |                              |         |      |             |                | 2,13        |
| VALOR COM BDI:            |                              |         |      |             |                | 10,05       |

### 4.2. C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm (KG)

| MAO DE OBRA:              |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10040                     | AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO | SEINFRA | H    | 0,07000000  | 7,84           | 0,55        |
| 10121                     | ARMADOR/FERREIRO             | SEINFRA | H    | 0,07000000  | 9,63           | 0,67        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                              |         |      |             |                | <b>1,22</b> |
| MATERIAL:                 |                              | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
| 10103                     | ARAME RECOZIDO N.18 BWG      | SEINFRA | KG   | 0,02000000  | 11,50          | 0,23        |
| 10169                     | AÇO CA-60                    | SEINFRA | KG   | 1,15000000  | 4,64           | 5,34        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b>    |                              |         |      |             |                | <b>5,57</b> |
| VALOR SEM ENCARGOS:       |                              |         |      |             |                | 6,79        |
| VALOR ENCARGOS (85,20%):  |                              |         |      |             |                | 1,04        |
| VALOR COM ENCARGOS:       |                              |         |      |             |                | 7,83        |
| VALOR BDI (26,85%):       |                              |         |      |             |                | 2,10        |
| VALOR COM BDI:            |                              |         |      |             |                | 9,93        |



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019  | BDI : 26,85% |         |      |     |      |         |                       |        |  |         |
|----------|---|--|--------------|---------|------|-----|------|---------|-----------------------|--------|--|---------|
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th>FUNTE</th> <th>VERSÃO</th> <th>HORA</th> <th>MES</th> <th>REF.</th> </tr> <tr> <td>SEINFRA</td> <td>026.1 COM DESONERAÇÃO</td> <td>85,20%</td> <td></td> <td>12/2018</td> </tr> </table> | FUNTE        | VERSÃO  | HORA | MES | REF. | SEINFRA | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% |  | 12/2018 |
| FUNTE    | VERSÃO  | HORA   | MES          | REF.    |      |     |      |         |                       |        |  |         |
| SEINFRA  | 026.1 COM DESONERAÇÃO   | 85,20%   |              | 12/2018 |      |     |      |         |                       |        |  |         |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO<br><b>117</b>   |              |         |      |     |      |         |                       |        |  |         |

### 4.3. C1399 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA, ESP.= 12mm UTIL. 5X (M2)

| MAO DE OBRA               |                         | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|-------------------------|---------|-----|-------------|----------------|--------------|
| 10041                     | AJUDANTE DE CARPINTEIRO | SEINFRA | H   | 1,35000000  | 7,84           | 10,58        |
| 10498                     | CARPINTEIRO             | SEINFRA | H   | 1,35000000  | 9,63           | 13,00        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |         |     |             |                | <b>23,58</b> |

| MATERIAL               |   | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---|---------|-----|-------------|----------------|--------------|
| 10526                  | CHAPA COMPENSADO PLASTIFICADO 12MM (1.22 X 2.44M) | SEINFRA | M2  | 0,26000000  | 21,26          | 5,53         |
| 11691                  | PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"                      | SEINFRA | M   | 1,20000000  | 16,44          | 18,73        |
| 11728                  | PREGO 18X27 (2 1/2 X 10)                          | SEINFRA | KG  | 0,25000000  | 11,26          | 2,82         |
| 11846                  | SARRAFO DE 1"X4"                                  | SEINFRA | M   | 1,53000000  | 4,74           | 7,25         |
| 11916                  | TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm                     | SEINFRA | M   | 1,17000000  | 8,07           | 9,44         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |         |     |             |                | <b>44,77</b> |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>68,35</b>  |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | <b>20,09</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>88,44</b>  |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | <b>23,75</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>112,19</b> |

### 4.4. C3273 - CONCRETO P/VIBR., FCK=25MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.) (M3)

| EQUIPAMENTO               |                                    | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|------------------------------------|---------|-----|-------------|----------------|--------------|
| 10566                     | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHI) | SEINFRA | H   | 0,00000000  | 10,80          | 0,00         |
| 10680                     | BETONEIRA COM MOTOR A DIESEL (CHP) | SEINFRA | H   | 1,00000000  | 15,75          | 15,75        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |                                    |         |     |             |                | <b>15,75</b> |

| MAO DE OBRA               |          | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|----------|---------|-----|-------------|----------------|--------------|
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H   | 6,00000000  | 7,13           | 42,80        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |          |         |     |             |                | <b>42,80</b> |

| MATERIAL               |                  | FONTE   | UND | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL         |
|------------------------|------------------|---------|-----|--------------|----------------|---------------|
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG  | 349,00000000 | 0,46           | 160,54        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                  |         |     |              |                | <b>160,54</b> |

| SERVICO                |                                    | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|------------------------------------|---------|-----|-------------|----------------|--------------|
| C3130                  | AREIA DE RIO - EXTRAÇÃO            | SEINFRA | M3  | 0,86690000  | 6,55           | 5,68         |
| C3253                  | BRITA PRODUZIDA PARA USOS DIVERSOS | SEINFRA | M3  | 0,83800000  | 63,37          | 52,98        |
| <b>TOTAL SERVICIO:</b> |                                    |         |     |             |                | <b>68,66</b> |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>277,75</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | <b>51,75</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>329,50</b> |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | <b>88,47</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>417,97</b> |

### 4.5. C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL (M3)

| MAO DE OBRA |          | FONTE   | UND | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|----------|---------|-----|-------------|----------------|-------|
| 12543       | SERVENTE | SEINFRA | H   | 10,00000000 | 7,13           | 71,33 |

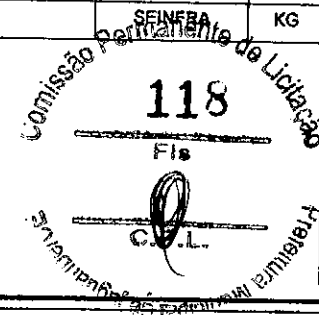


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|          |   |                      |                       |        |        |         |
|----------|---|----------------------|-----------------------|--------|--------|---------|
| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÓNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA: 25/10/2019     | BDI: 26,85%           |        |        |         |
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | FONTE:               | VERBA:                | HORA:  | VALOR: | IMP:    |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | SEINFRA              | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% | -      | 12/2018 |
|          |   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |        |         |

|                    |       |
|--------------------|-------|
| TOTAL MAO DE OBRA: | 71,33 |
|--------------------|-------|

| MATERIAL               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE  | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|------------------------|---------|------|--------------|----------------|--------|
| 10109 AREIA MEDIA      | SEINFRA | M3   | 0,77800000   | 51,00          | 39,68  |
| 10280 BRITA            | SEINFRA | M3   | 0,96580000   | 76,75          | 74,13  |
| 10805 CIMENTO PORTLAND | SEINFRA | KG   | 220,00000000 | 0,46           | 101,20 |
| TOTAL MATERIAL:        |         |      |              |                | 215,01 |



|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 286,34 |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 60,76  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 347,10 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 93,20  |
| VALOR COM BDI:           | 440,30 |

## C0818 - COLUNAS P/PÉ DIREITO DE 6m VÃO DE 20m (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10037 AJUDANTE     | SEINFRA | H    | 0,68000000  | 7,84           | 5,33  |
| 11530 MONTADOR     | SEINFRA | H    | 0,78000000  | 9,63           | 7,51  |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 12,84 |

| MATERIAL                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | SEINFRA | KG   | 4,90000000  | 4,60           | 22,54 |
| TOTAL MATERIAL:                      |         |      |             |                | 22,54 |

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 35,38 |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 10,94 |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 46,32 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 12,44 |
| VALOR COM BDI:           | 58,76 |

## 5.2. C1326 - ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m (M2)

| MAO DE OBRA        | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10037 AJUDANTE     | SEINFRA | H    | 1,56000000  | 7,84           | 12,23 |
| 11530 MONTADOR     | SEINFRA | H    | 1,80000000  | 9,63           | 17,33 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |         |      |             |                | 29,56 |

| MATERIAL                             | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10824 COMPONENTES ESTRUTURAIS DE AÇO | SEINFRA | KG   | 11,10000000 | 4,60           | 51,06 |
| TOTAL MATERIAL:                      |         |      |             |                | 51,06 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 80,62  |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 25,19  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 105,81 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 28,41  |
| VALOR COM BDI:           | 134,22 |

## 5.3. C4554 - TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm (M2)

| MAO DE OBRA    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|----------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 11530 MONTADOR | SEINFRA | H    | 0,30000000  | 9,63           | 2,89  |





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |   |                      |              |
|-----------------|---|----------------------|--------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019    | BDI : 26,85% |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>VERÃO</b>         |              |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>NOVA</b>          | <b>MES</b>   |
|                 |   | SEINFRA              | REF. 12/2018 |
|                 |   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |              |

|                           |          |         |   |            |      |             |
|---------------------------|----------|---------|---|------------|------|-------------|
| 12543                     | SERVENTE | SEINFRA | H | 0,30000000 | 7,13 | 2,14        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |          |         |   |            |      | <b>5,03</b> |

| MATERIAL               | FONTE                                    | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|--|---------|-------------|----------------|--------------|
| 11215                  | GANCHO COM PORCA E ARRUELA               | SEINFRA | UN          | 3,00000000     | 5,46         |
| 11920                  | TALA DE AJUSTE                           | SEINFRA | UN          | 3,00000000     | 0,81         |
| 18434                  | TELHA DE ALUMÍNIO, TRAPEZOIDAL e = 0,7mm | SEINFRA | M2          | 1,00000000     | 33,48        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |  |         |             |                | <b>39,75</b> |



|                                 |              |
|---------------------------------|--------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>44,78</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b> | <b>4,28</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>49,06</b> |
| <b>VALOR BDI (26,85%):</b>      | <b>13,17</b> |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>82,23</b> |

### 6.1. C1920 - PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (INTERNO) (M2)

| EQUIPAMENTO               | FONTE                         | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|-------------------------------|---------|-------------|----------------|-------------|
| 10733                     | DESEMPENADEIRA ELÉTRICA (CHP) | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 0,24        |
| 10748                     | MÁQUINA DE POLIR (CHP)        | SEINFRA | H           | 0,80000000     | 0,68        |
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> |                               |         |             |                | <b>0,92</b> |

| MAO DE OBRA               | FONTE                | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|----------------------|---------|-------------|----------------|--------------|
| 11227                     | GRANITEIRO/MAMORISTA | SEINFRA | H           | 1,50000000     | 14,44        |
| 12391                     | PEDREIRO             | SEINFRA | H           | 1,20000000     | 11,55        |
| 12543                     | SERVENTE             | SEINFRA | H           | 1,20000000     | 8,56         |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                      |         |             |                | <b>34,55</b> |

| MATERIAL               | FONTE                                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---|---------|-------------|----------------|--------------|
| 10034                  | AGREGADO DE ALTA RESISTÊNCIA PARA PISOS | SEINFRA | KG          | 21,00000000    | 8,61         |
| 10108                  | AREIA GROSSA                            | SEINFRA | M3          | 0,03000000     | 1,65         |
| 10508                  | CERA                                    | SEINFRA | KG          | 0,15000000     | 2,20         |
| 10805                  | CIMENTO PORTLAND                        | SEINFRA | KG          | 28,58000000    | 12,23        |
| 10967                  | DISCO DE DESBASTE DE 7"                 | SEINFRA | UN          | 0,03000000     | 0,50         |
| 11101                  | ESMERIL N.36                            | SEINFRA | UN          | 0,10000000     | 3,19         |
| 11102                  | ESMERIL N.60                            | SEINFRA | UN          | 0,05000000     | 1,60         |
| 11316                  | JUNTA PLÁSTICA 1" 27MM PARA PISOS       | SEINFRA | M           | 2,50000000     | 3,40         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |   |         |             |                | <b>33,38</b> |

|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>68,85</b>  |
| <b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b> | <b>29,44</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>98,29</b>  |
| <b>VALOR BDI (26,85%):</b>      | <b>26,39</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>124,68</b> |

### 7.1.1. C1187 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1") (M)

| MAO DE OBRA | FONTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 1,57  |
| 12312       | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 0,20000000     | 1,95  |

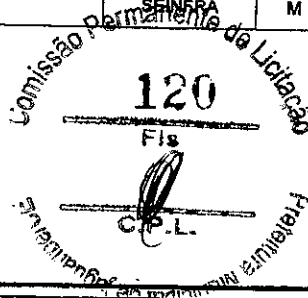


## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |   |                         |                       |
|-----------------|---|-------------------------|-----------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2018 | <b>BDI:</b> 26,85%    |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>FONTE:</b>           | <b>TERMO:</b>         |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | SEINFRA                 | 028.1 COM DESONERAÇÃO |
|                 |   |                         | 85,20%                |
|                 |   |                         | 12/2018               |
|                 |   |                         | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS  |

|                           |      |
|---------------------------|------|
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> | 3,52 |
|---------------------------|------|

| MATERIAL               | FONTE                       | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 11070                  | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1" | M    | 1,00000000  | 4,25           | 4,25  |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                             |      |             |                | 4,25  |



|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 7,77  |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 3,00  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 10,77 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 2,89  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 13,66 |

### 7.1.2. C1189 - ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2") (M)

| MAO DE OBRA               | FONTE                   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H    | 0,37000000  | 7,84           | 2,90  |
| 12312                     | ELETRICISTA             | H    | 0,37000000  | 9,76           | 3,61  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |      |             |                | 6,51  |

| MATERIAL               | FONTE                           | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 11068                  | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2" | M    | 1,00000000  | 7,11           | 7,11  |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                                 |      |             |                | 7,11  |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 13,62 |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 5,55  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 19,17 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 5,15  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 24,32 |

### 7.2.1. C0869 - CORDOALHA COBRE NÚ 35MM2 E ISOLADORES P/PARA-RAIO (M)

| MAO DE OBRA               | FONTE                   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 10042                     | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H    | 0,50000000  | 7,84           | 3,92  |
| 12312                     | ELETRICISTA             | H    | 0,50000000  | 9,76           | 4,88  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |                         |      |             |                | 8,80  |

| MATERIAL               | FONTE                     | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|---------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 10339                  | CABO COBRE NU 35MM2       | M    | 1,00000000  | 15,98          | 15,98 |
| 11910                  | SUPORTE SIMPLES C/ROLDANA | UN   | 0,50000000  | 7,16           | 3,58  |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |                           |      |             |                | 19,56 |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 28,36 |
| <b>VALOR ENCARGOS (85.20%):</b> | 7,50  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 35,88 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 9,63  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 45,49 |

### 7.2.2. C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM2 (M)

| MAO DE OBRA | FONTE                   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------|------|-------------|----------------|-------|
| 10042       | AJUDANTE DE ELETRICISTA | H    | 0,12000000  | 7,84           | 0,94  |
| 12312       | ELETRICISTA             | H    | 0,12000000  | 9,76           | 1,17  |

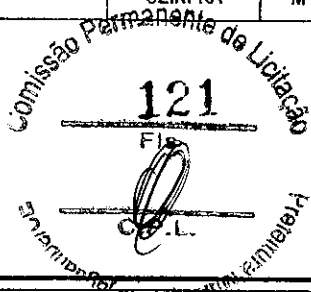


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|                 |   |                             |  |
|-----------------|---|-----------------------------|--|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019     | <b>BDI:</b> 26,85%                             |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>ORÇAMENTO:</b>           | SEINFRA 028,1 COM DESONERAÇÃO 89,20% - 12/2018 |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS</b> |  |

|                           |      |
|---------------------------|------|
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> | 2,11 |
|---------------------------|------|

| MATERIAL               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 10357                  |     | M    | 1,02000000  | 2,04           | 2,08  |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |     |      |             |                | 2,08  |



|                                 |      |
|---------------------------------|------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 4,19 |
| <b>VALOR ENCARGOS (89.20%):</b> | 1,80 |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 5,99 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 1,61 |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 7,60 |

## 7.3.1. C1092 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A (UN)

| MAO DE OBRA               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 10042                     |     | H    | 0,30000000  | 7,84           | 2,35  |
| 12312                     |     | H    | 0,30000000  | 9,76           | 2,93  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |     |      |             |                | 5,28  |

| MATERIAL               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 10980                  |     | UN   | 1,00000000  | 9,87           | 9,87  |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |     |      |             |                | 9,87  |

|                                 |       |
|---------------------------------|-------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 15,15 |
| <b>VALOR ENCARGOS (89.20%):</b> | 4,50  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 19,65 |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 5,28  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 24,93 |

## 7.3.2. C1119 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A (UN)

| MAO DE OBRA               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 10042                     |     | H    | 0,90000000  | 7,84           | 7,06  |
| 12312                     |     | H    | 0,90000000  | 9,76           | 8,78  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |     |      |             |                | 15,84 |

| MATERIAL               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 11005                  |     | UN   | 1,00000000  | 53,52          | 53,52 |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |     |      |             |                | 53,52 |

|                                 |        |
|---------------------------------|--------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | 69,36  |
| <b>VALOR ENCARGOS (89.20%):</b> | 13,49  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | 82,85  |
| <b>VALOR BDI (26.85%):</b>      | 22,25  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | 105,10 |

## 7.4.1. C0855 - CONDULETE DE PVC DE 1" TIPO C - E - LL - LR (UN)

| MAO DE OBRA               | QTD | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|---------------------------|-----|------|-------------|----------------|-------|
| 10042                     |     | H    | 0,40000000  | 7,84           | 3,14  |
| 12312                     |     | H    | 0,40000000  | 9,76           | 3,90  |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |     |      |             |                | 7,04  |





# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA: RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

LOCAL: RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE

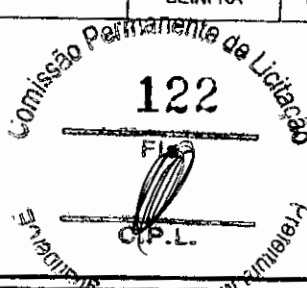
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

DATA : 25/10/2019

BDI : 26,85%

| FORTE                | VERSÃO                | NCRA   | MES | REF.    |
|----------------------|-----------------------|--------|-----|---------|
| SEINFRA              | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% | -   | 12/2010 |
| COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |     |         |

| MATERIAL        | FORTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|-------|
| 10837           | CONDULETE DE PVC DE 1", TIPO C - E - LL - LR | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 12,39 |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |             |                | 12,39 |



|                          |       |
|--------------------------|-------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 19,43 |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 6,00  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 25,43 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 6,83  |
| VALOR COM BDI:           | 32,26 |

7.5.1. C4810 - PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 (UN)

| MAO DE OBRA        | FORTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 1,30000000     | 10,19 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 1,30000000     | 12,68 |
| 12391              | PEDREIRO                | SEINFRA | H           | 1,80000000     | 17,33 |
| 12543              | SERVENTE                | SEINFRA | H           | 2,40000000     | 17,12 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |             |                | 57,32 |

| MATERIAL        | FORTE  | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|--|---------|-------------|----------------|--------|
| 19125           | PROJETOR, EM LED (TEMPERATURA DE COR 4000K), CORPO EM ALUMÍNIO, LENTE EM ACRÍLICO E VEDAÇÃO EM SILICONE, GRAU DE PROTEÇÃO IP65, POTÊNCIA MÍNIMA 60W E MÁXIMA 70W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 5.000LM, FATOR DE POTÊNCIA MÍNIMO 0,92 | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 340,00 |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |             |                | 340,00 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 397,32 |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 48,85  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 446,17 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 119,80 |
| VALOR COM BDI:           | 565,97 |

1. C0326 - ATERRAMENTO COMPLETO C/ HASTE COPPERWELD 3/4" X 2.40M (UN)

| MAO DE OBRA        | FORTE                   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|-------------|----------------|-------|
| 10042              | AJUDANTE DE ELETRICISTA | SEINFRA | H           | 3,50000000     | 27,44 |
| 12312              | ELETRICISTA             | SEINFRA | H           | 1,50000000     | 14,64 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |             |                | 42,08 |

| MATERIAL        | FORTE   | UNID    | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|---|---------|-------------|----------------|--------|
| 10338           | CABO COBRE NU 25MM2                             | SEINFRA | M           | 3,00000000     | 34,68  |
| 10421           | CAIXA INSPEÇÃO DO TERRA                         | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 47,03  |
| 10841           | CONECTOR PARA HASTE TERRA                       | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 2,35   |
| 11244           | HASTE DE ATERRAMENTO COPPERWELD DE 3/4" x 2.40M | SEINFRA | UN          | 1,00000000     | 48,20  |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |             |                | 132,26 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 174,34 |
| VALOR ENCARGOS (85,20%): | 36,85  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 210,19 |
| VALOR BDI (26,85%):      | 56,44  |
| VALOR COM BDI:           | 266,63 |



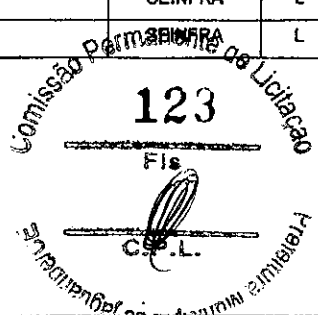
# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

|          |   |                      |                       |        |      |         |
|----------|---|----------------------|-----------------------|--------|------|---------|
| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019    | BDI : 26,85%          |        |      |         |
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | FONTE:               | VERSÃO:               | HORA:  | MEZ: | REP:    |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | SEINFRA              | 026.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% | -    | 12/2018 |
|          |   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |      |         |

## 8.1. C2475 - TINTA EPOXI EM PISOS, C/ SELADOR E EMASSAMENTO ACRÍLICO (M2)

| MAO DE OBRA        |                    | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|--------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR | SEINFRA | H    | 2,10000000  | 7,84           | 16,46 |
| 12395              | PINTOR             | SEINFRA | H    | 2,10000000  | 9,84           | 20,24 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                    |         |      |             |                | 36,70 |

| MATERIAL        |   | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-----------------|---|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 11346           | LIXA PARA FERRO                           | SEINFRA | UN   | 1,50000000  | 1,32           | 1,98  |
| 11488           | LÍQUIDO PREPARADOR DE SUPERFÍCIES         | SEINFRA | L    | 0,25000000  | 16,64          | 4,16  |
| 11511           | MASSA ACRILICA PARA PINTURA LATEX         | SEINFRA | KG   | 0,80000000  | 4,01           | 3,21  |
| 11856           | SELADOR ACRÍLICO                          | SEINFRA | L    | 0,30000000  | 12,08          | 3,62  |
| 11890           | SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA | SEINFRA | L    | 0,08000000  | 37,80          | 3,02  |
| 2093            | TINTA EPOXI PARA ACABAMENTO               | SEINFRA | L    | 0,35000000  | 49,49          | 17,32 |
| TOTAL MATERIAL: |   |         |      |             |                | 33,31 |



|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 70,01  |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 31,28  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 101,29 |
| VALOR BDI (26.85%):      | 27,20  |
| VALOR COM BDI:           | 128,49 |

## 9.1. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

| MAO DE OBRA        |                         | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|--------------------|-------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10045              | AJUDANTE DE PINTOR      | SEINFRA | H    | 0,50000000  | 7,84           | 3,92  |
| 10046              | AJUDANTE DE SERRALHEIRO | SEINFRA | H    | 0,90000000  | 7,84           | 7,06  |
| 11858              | SERRALHEIRO             | SEINFRA | H    | 1,50000000  | 9,83           | 14,44 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                         |         |      |             |                | 25,42 |

| MATERIAL        |  | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL  |
|-----------------|--|---------|------|-------------|----------------|--------|
| 10098           | ARAME GALVANIZADO N.10 BWG                   | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | 8,99           | 1,35   |
| 10100           | ARAME GALVANIZADO N.14 BWG                   | SEINFRA | KG   | 0,07000000  | 10,40          | 0,73   |
| 11100           | ESMALTE SINTETICO                            | SEINFRA | L    | 0,12000000  | 21,46          | 2,58   |
| 11872           | SOLDA 50X50                                  | SEINFRA | KG   | 0,15000000  | 72,23          | 10,83  |
| 12036           | TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2' FIO N.14 BWG | SEINFRA | M2   | 1,05000000  | 13,60          | 14,28  |
| 12171           | TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2')            | SEINFRA | M    | 2,73000000  | 39,71          | 108,41 |
| 12293           | ZARCÃO                                       | SEINFRA | L    | 0,10000000  | 20,34          | 2,03   |
| TOTAL MATERIAL: |  |         |      |             |                | 140,21 |

|                          |        |
|--------------------------|--------|
| VALOR SEM ENCARGOS:      | 165,63 |
| VALOR ENCARGOS (85.20%): | 21,65  |
| VALOR COM ENCARGOS:      | 187,28 |
| VALOR BDI (26.85%):      | 50,28  |
| VALOR COM BDI:           | 237,56 |

## 9.2. C1807 - MURO CONTORNO DE ALVENARIA E CONCRETO (PILAR+CINTA) REBOCADO, COM PINTURA (M2)

| EQUIPAMENTO |                               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL |
|-------------|-------------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------|
| 10882       | BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP) | SEINFRA | H    | 0,03000000  | 12,18          | 0,37  |



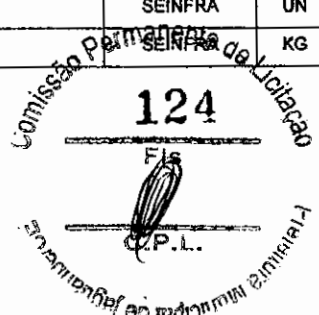
**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

|                 |   |                         |                                     |
|-----------------|---|-------------------------|-------------------------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019 | <b>BDI:</b> 26,85%                  |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>FONTE:</b> SEINFRA   | <b>VERBA:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>RECURSOS:</b> 85,20% | <b>REF:</b> 12/2018                 |

|                           |      |
|---------------------------|------|
| <b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b> | 0,37 |
|---------------------------|------|

| MAO DE OBRA               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10040                     | SEINFRA | H    | 0,15000000  | 7,84           | 1,18         |
| 10045                     | SEINFRA | H    | 0,22000000  | 7,84           | 1,72         |
| 10121                     | SEINFRA | H    | 0,15000000  | 9,63           | 1,44         |
| 12391                     | SEINFRA | H    | 3,20000000  | 9,63           | 30,81        |
| 12395                     | SEINFRA | H    | 0,75000000  | 9,64           | 7,23         |
| 12543                     | SEINFRA | H    | 5,20000000  | 7,13           | 37,09        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |         |      |             |                | <b>79,47</b> |

| MATERIAL               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL        |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|--------------|
| 10103                  | SEINFRA | KG   | 0,04000000  | 11,50          | 0,46         |
| 10108                  | SEINFRA | M3   | 0,08000000  | 55,00          | 4,40         |
| 1109                   | SEINFRA | M3   | 0,08500000  | 51,00          | 4,34         |
| 10163                  | SEINFRA | KG   | 2,18000000  | 4,44           | 9,68         |
| 10280                  | SEINFRA | M3   | 0,03000000  | 76,75          | 2,30         |
| 10805                  | SEINFRA | KG   | 45,00000000 | 0,46           | 20,70        |
| 11600                  | SEINFRA | M3   | 0,15000000  | 66,85          | 10,03        |
| 11605                  | SEINFRA | M3   | 0,01000000  | 69,75          | 0,70         |
| 11917                  | SEINFRA | M    | 0,45000000  | 5,76           | 2,59         |
| 12081                  | SEINFRA | UN   | 25,00000000 | 0,42           | 10,50        |
| 12082                  | SEINFRA | UN   | 18,00000000 | 0,26           | 4,68         |
| 12098                  | SEINFRA | KG   | 0,87000000  | 4,95           | 4,31         |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |         |      |             |                | <b>74,69</b> |



|                                 |               |
|---------------------------------|---------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>154,53</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b> | <b>67,92</b>  |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>222,45</b> |
| <b>VALOR BDI (26,85%):</b>      | <b>59,73</b>  |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>282,18</b> |

**10.1. C1625 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTOS (M2)**

| MAO DE OBRA               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|---------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 12543                     | SEINFRA | H    | 0,40000000  | 7,13           | 2,85        |
| <b>TOTAL MAO DE OBRA:</b> |         |      |             |                | <b>2,85</b> |

| MATERIAL               | FONTE   | UNID | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL       |
|------------------------|---------|------|-------------|----------------|-------------|
| 10052                  | SEINFRA | L    | 0,20000000  | 3,00           | 0,60        |
| 10154                  | SEINFRA | L    | 0,14000000  | 3,87           | 0,54        |
| <b>TOTAL MATERIAL:</b> |         |      |             |                | <b>1,14</b> |

|                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| <b>VALOR SEM ENCARGOS:</b>      | <b>3,99</b> |
| <b>VALOR ENCARGOS (85,20%):</b> | <b>2,44</b> |
| <b>VALOR COM ENCARGOS:</b>      | <b>6,43</b> |
| <b>VALOR BDI (26,85%):</b>      | <b>1,73</b> |
| <b>VALOR COM BDI:</b>           | <b>8,16</b> |

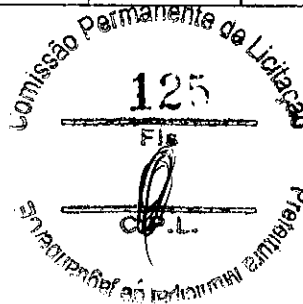


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

|          |   |                      |                       |        |         |
|----------|---|----------------------|-----------------------|--------|---------|
| OBRA:    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO PÓLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | DATA : 25/10/2019    | BDI : 26,85%          |        |         |
| LOCAL:   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | SEINFRA              | VERBA                 | HORA   | MESES   |
| CLIENTE: | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | SEINFRA              | 028.1 COM DESONERAÇÃO | 85,20% | 12/2018 |
|          |   | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS |                       |        |         |

## ADM 001 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (MES)

| MAO DE OBRA        | UNID                             | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | TOTAL      |          |         |
|--------------------|----------------------------------|-------------|----------------|------------|----------|---------|
| 18590              | ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA | SEINFRA     | HxMÉS          | 0,12000000 | 5558,87  | 667,06  |
| 18584              | ENGENHEIRO JÚNIOR                | SEINFRA     | HxMÉS          | 0,12000000 | 12506,07 | 1500,73 |
| TOTAL MAO DE OBRA: |                                  |             |                | 2167,79    |          |         |



|                     |          |
|---------------------|----------|
| VALOR SEM ENCARGOS: | 2.167,79 |
| VALOR ENCARGOS:     | 0,00     |
| VALOR COM ENCARGOS: | 2.167,79 |
| VALOR BDI (26.85%): | 582,05   |
| VALOR COM BDI:      | 2.749,84 |

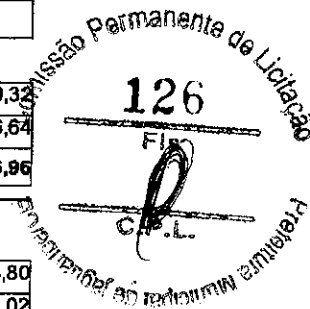
Rodrigo Roberto Oliveira  
Eng Civil CREA-CE 335268  
RNP 0617555770



## COMPOSIÇÃO DO BDI

|                 |  |                         |                                      |
|-----------------|--|-------------------------|--------------------------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019 | <b>BDI:</b> 26,85%                   |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE   | <b>FONTE:</b> SEINFRA   | <b>VERSÃO:</b> 026.1 COM DESONERAÇÃO |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE  | <b>HORA:</b>            | 85,20%                               |
|                 |  | <b>MESES:</b>           | 12/2018                              |
|                 |  | <b>REF:</b>             | COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS                 |

| COD                       | DESCRIÇÃO             | %            |
|---------------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Benefício</b>          |                       |              |
| S + G                     | Garantia/seguros      | 0,32         |
| L                         | Lucro                 | 6,64         |
|                           | <b>TOTAL</b>          | <b>6,96</b>  |
| <b>Despesas Indiretas</b> |                       |              |
| AC                        | Administração central | 3,80         |
| DF                        | Despesas financeiras  | 1,02         |
| R                         | Riscos                | 0,50         |
|                           | <b>TOTAL</b>          | <b>5,32</b>  |
| <b>Impostos</b>           |                       |              |
|                           | COFINS                | 3,00         |
|                           | ISS                   | 3,00         |
|                           | PIS                   | 0,65         |
|                           | CPRB                  | 4,50         |
|                           | <b>TOTAL</b>          | <b>11,15</b> |



**BDI = 26,85%**

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Rodrigo Roberto Oliveira  
Eng. Civil CREA-CE 335268  
RNP-06175557-0



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

|                 |   |                              |                                      |
|-----------------|---|------------------------------|--------------------------------------|
| <b>OBRA:</b>    | RECONSTRUÇÃO DA COBERTA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÔNIDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE | <b>DATA:</b> 25/10/2019      | <b>BDI:</b> 26,85%                   |
| <b>LOCAL:</b>   | RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO - JAGUARIBE-CE  | <b>FONTE:</b> SEINFRA        | <b>VERSÃO:</b> 028.1 COM DESONERAÇÃO |
| <b>CLIENTE:</b> | PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE   | <b>HORA:</b>                 | 85,20%                               |
|                 |   | <b>COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:</b> | 12/2018                              |

| COD      | DESCRIÇÃO                           | HORA %       | MÊS %        |
|----------|-------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>A</b> | <b>GRUPO A</b>                      |              |              |
| A1       | INSS                                | 0,00         | 0,00         |
| A2       | SESI                                | 1,50         | 1,50         |
| A3       | SENAI                               | 1,00         | 1,00         |
| A4       | INCRA                               | 0,20         | 0,20         |
| A5       | SEBRAE                              | 0,60         | 0,60         |
| A6       | Salário Educação                    | 2,50         | 2,50         |
| A7       | Seguro Contra Acidentes de Trabalho | 3,00         | 3,00         |
| A8       | FGTS                                | 8,00         | 8,00         |
|          | <b>TOTAL</b>                        | <b>16,80</b> | <b>16,80</b> |

|          |                              |              |              |
|----------|------------------------------|--------------|--------------|
| <b>B</b> | <b>GRUPO B</b>               |              |              |
| B1       | Descanso Semanal Remunerado  | 17,85        | 0,00         |
| B2       | Feridos                      | 3,71         | 0,00         |
| B3       | Auxílio - Enfermidade        | 0,92         | 0,71         |
| B4       | 13º Salário                  | 10,83        | 8,33         |
| B5       | Licença Paternidade          | 0,07         | 0,06         |
| B6       | Faltas Justificadas          | 0,72         | 0,56         |
| B7       | Dias de Chuvas               | 1,55         | 0,00         |
| B8       | Auxílio Acidente de Trabalho | 0,11         | 0,09         |
| B9       | Férias Gozadas               | 9,18         | 7,07         |
| B10      | Salário Maternidade          | 0,03         | 0,02         |
|          | <b>TOTAL</b>                 | <b>44,97</b> | <b>16,84</b> |

|          |                                   |              |              |
|----------|-----------------------------------|--------------|--------------|
| <b>C</b> | <b>GRUPO C</b>                    |              |              |
| C1       | Aviso Prévio Indenizado           | 5,60         | 4,31         |
| C2       | Aviso Prévio Trabalhado           | 0,13         | 0,10         |
| C3       | Férias Indenizadas                | 4,40         | 3,39         |
| C4       | Depósito Rescisão Sem Justa Causa | 4,81         | 3,70         |
| C5       | Indenização Adicional             | 0,47         | 0,36         |
|          | <b>TOTAL</b>                      | <b>15,41</b> | <b>11,86</b> |

|          |  |             |             |
|----------|--|-------------|-------------|
| <b>D</b> | <b>GRUPO D</b>   |             |             |
| D1       | Reincidência de Grupo A sobre Grupo B  | 7,55        | 2,83        |
| D2       | Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado | 0,47        | 0,36        |
|          | <b>TOTAL</b>   | <b>8,02</b> | <b>3,19</b> |

**Horista = 85,20%**  
**Mensalista = 48,69%**

**A + B + C + D**

Rodrigo Peroto Oliveira  
 Eng. Civil CREA-CE 335268  
 RNP 0617555770

# RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



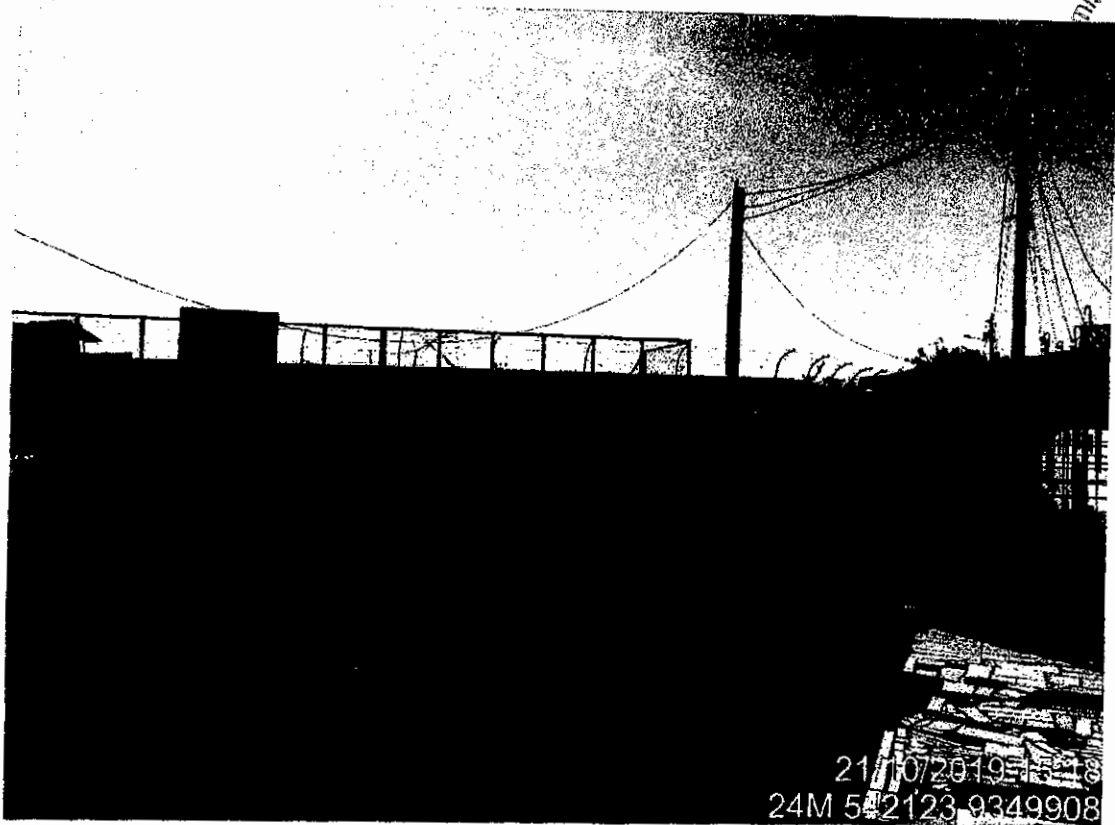
**OBRA:** REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO

**OBJETIVO:** Relatório fotográfico da situação atual da Quadra Poliesportiva do Bairro Cruzeiro.

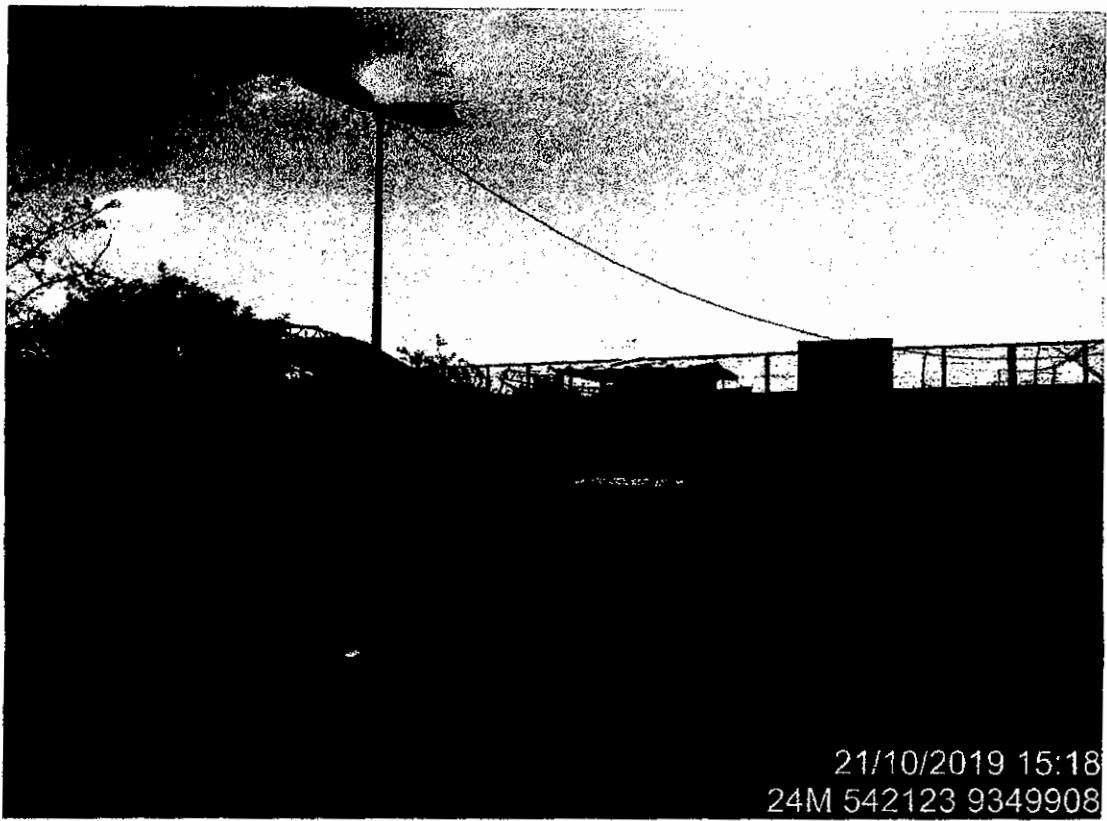
8

**Data:** Outubro/2019

Comissão Permanente de Licitação  
129  
FIS  
C.P.L.  
Tribunal Municipal de Juiz de Fora



2



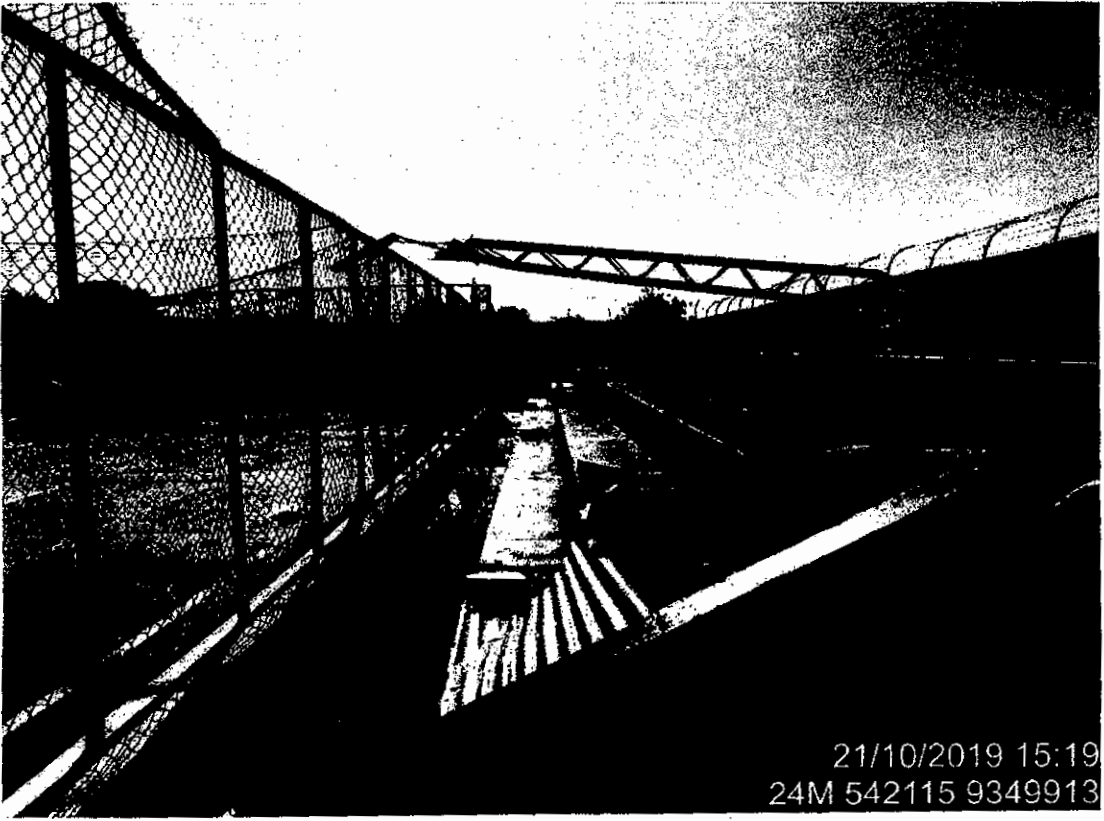
9/8

Comissão Permanente de Licitação  
130  
Fls.  
C.F.P.  
Prefeitura Municipal de...



21/10/2019 15:19  
24M 542115 9349913

A



21/10/2019 15:19  
24M 542115 9349913

5



8



9



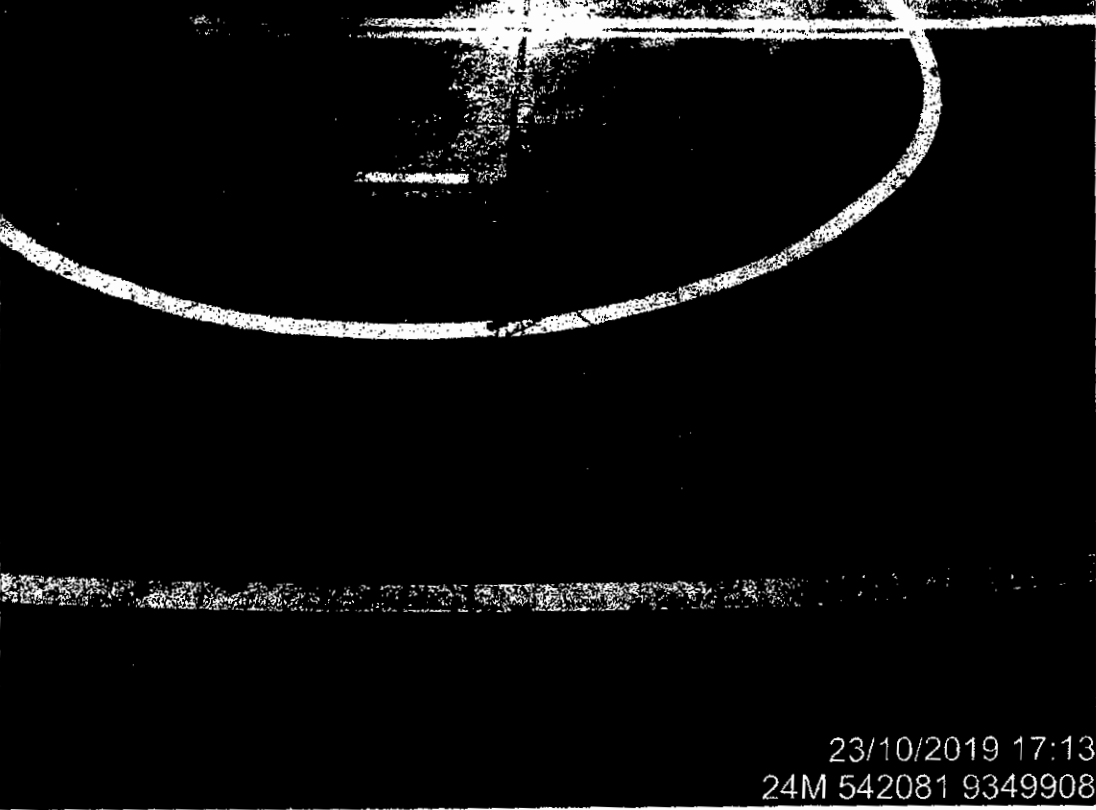
Comissão Permanente de Licitação  
132  
FIS  
C.P.L.  
Secretaria Municipal de J



Comissão Permanente de Licitação  
133  
F.L.  
C.P.L.  
Município de...



23/10/2019 16:59  
24M 542084 93-9904



23/10/2019 17:13  
24M 542081 9349908

Comissão Permanente de Licitação  
134  
Fis.  
C.P.L.  
Prestadora Municipal de



23/10/2019 17:14  
24M 542091 9349913



25/10/2019 07:58  
24M 542070 9349888

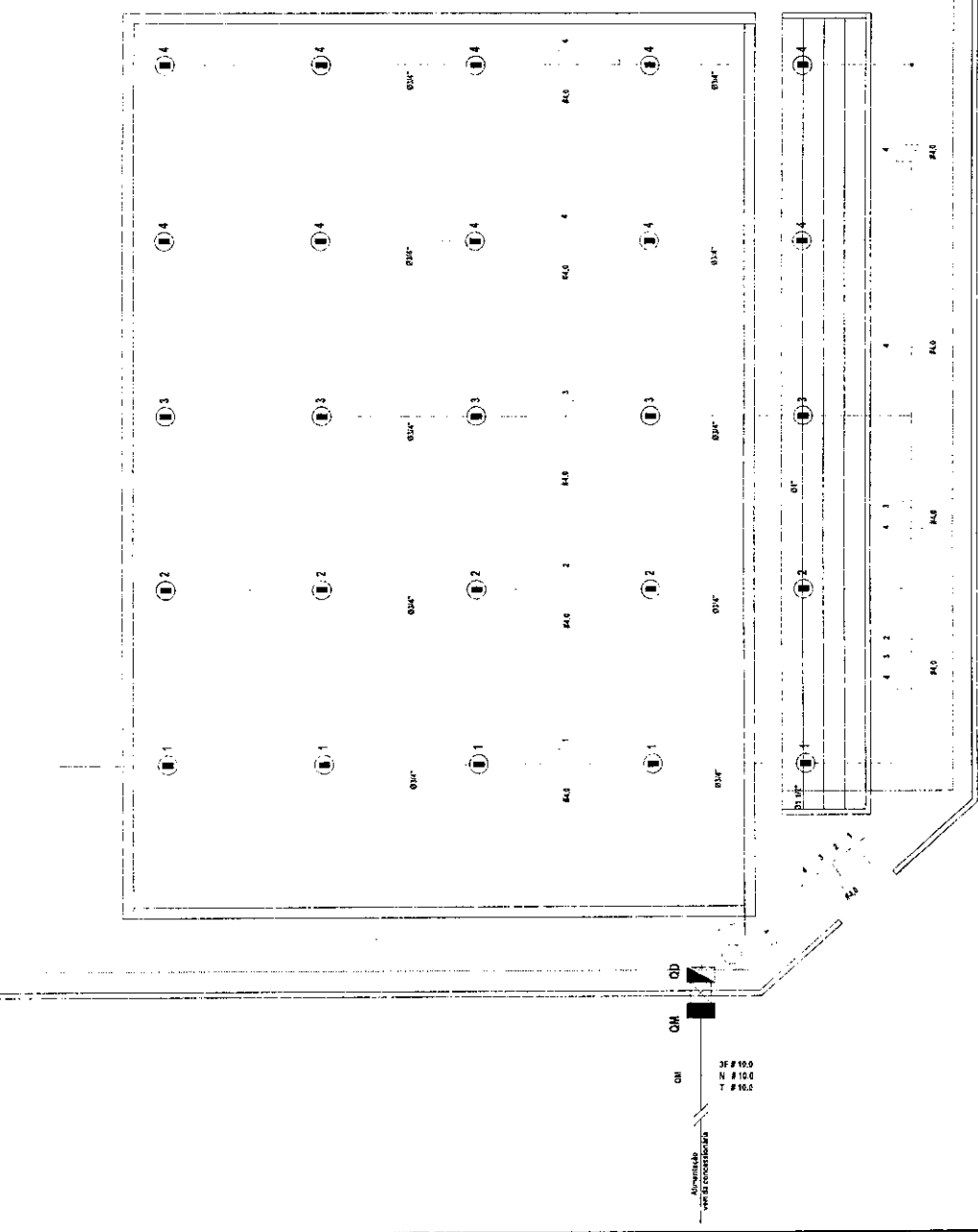
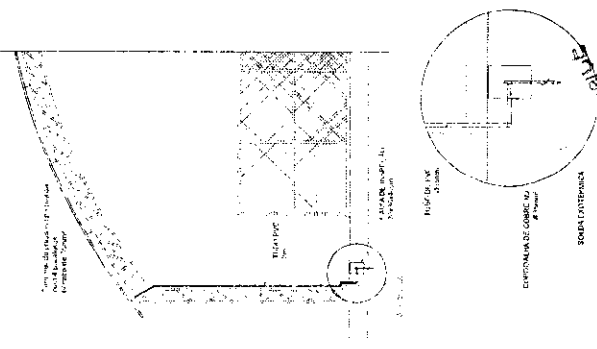
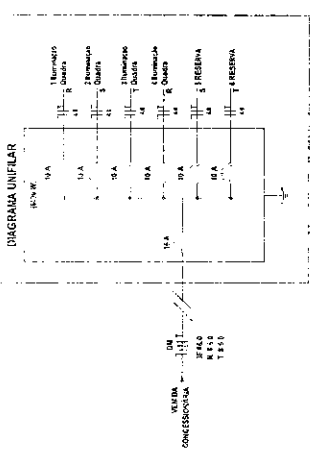


Comissão Permanente de Licitação  
135  
Fis  
C.P.L.  
Prestadora Municipal de Administração



  
**Rodrigo Peixoto Oliveira**  
Eng. Civil CREA - CE 335268  
RNP: 0617555770

Comissão Permanente de Licitação  
**136**  
 C.P.L.  
 Prefeitura Municipal de Jaguaribe



**Legenda elétrica**

PROTEÇÃO ELÉTRICA (TEMPERATURA DE CORRENTE) - NBR 5410:2004

CONDUZITEIS DE PAREDE

Quadro Geral de Cargas (QG)

| Carga | Descrição       | Q1  | Q2  | Q3  | Q4  | Q5  | Q6  | Q7  | Q8  | Q9  | Q10 | Q11 | Q12 | Q13 | Q14 | Q15 | Q16 | Q17 | Q18 | Q19 | Q20 | Q21 | Q22 | Q23 | Q24 |     |
|-------|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 1     | Iluminação      | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 2     | Tomadas         | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 3     | Ar Condicionado | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| 4     | Outros          | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 | 200 |
| TOTAL |                 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 | 800 |

RODRIGO PEKOTO OLIVEIRA  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 RNP: 017395770

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**

RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E ALAMBRADOS DA QUADRA DO POLO FRANCISCO HELIÓNDAS DIÓGENES PINHEIRO NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE

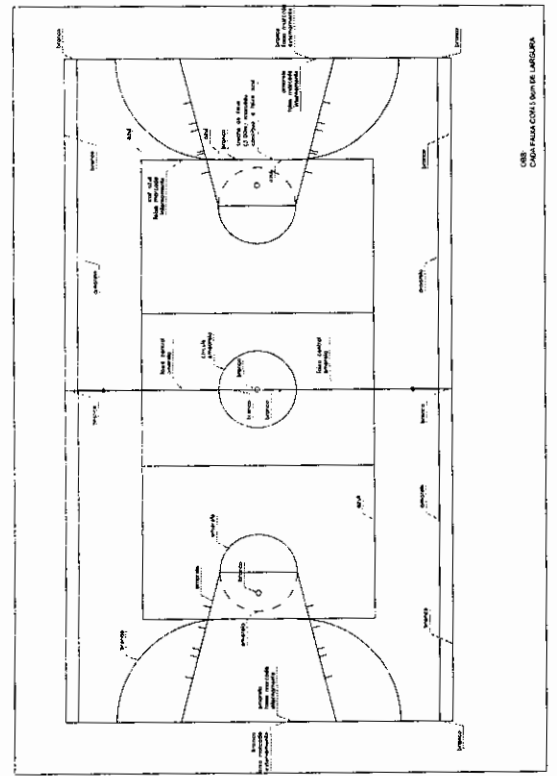
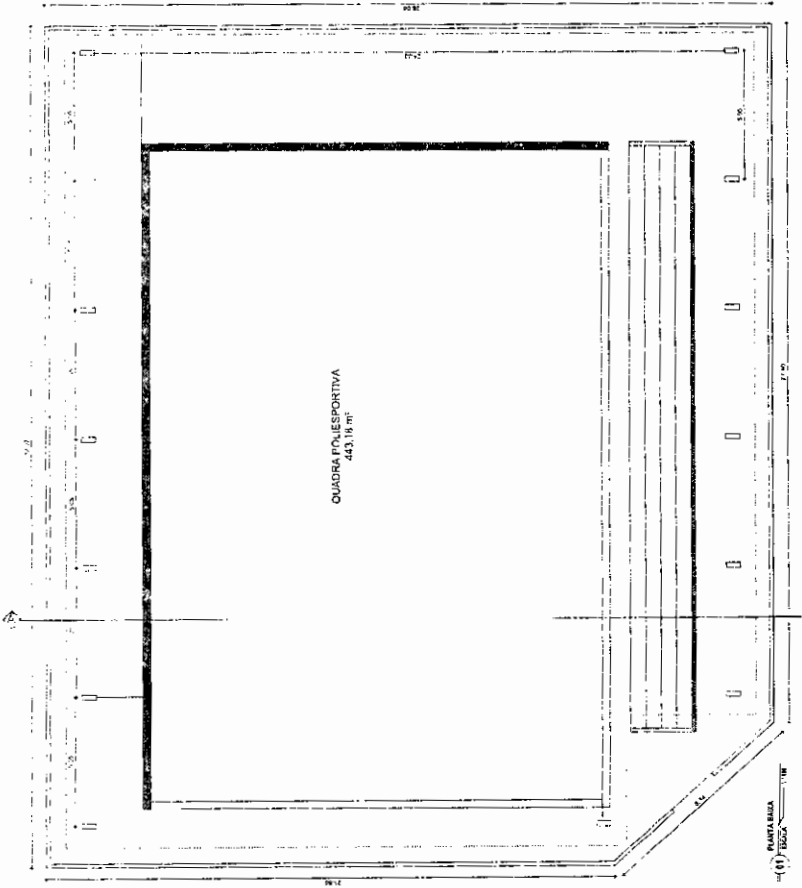
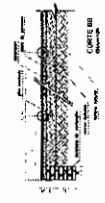
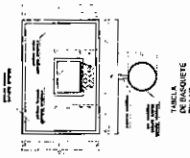
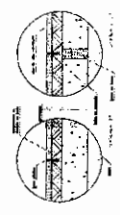
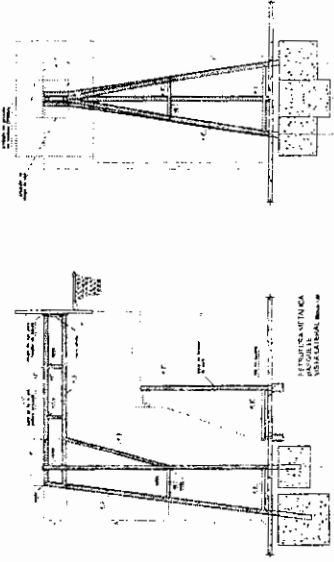
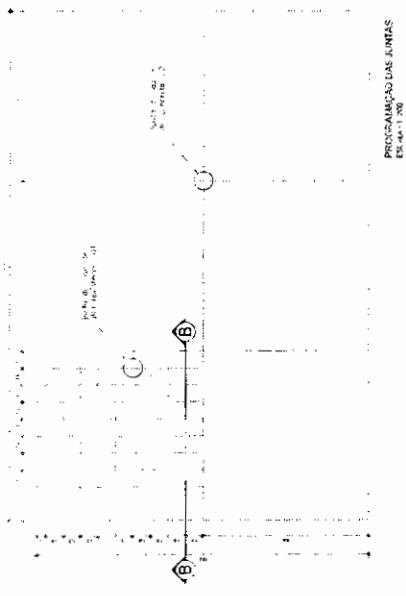
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE  
 RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO

RODRIGO PEKOTO  
 ENGENHEIRO CIVIL  
**ACERTE**  
 Engenharia Civil  
 RUA ANTÔNIA DIÓGENES, S/N - BAIRRO CRUZEIRO  
 JAGUARIBE - CE  
 CEP: 63221-124

OUTUBRO / 2019  
 JAGUARIBE - CE

INDICADA  
 01 / 01





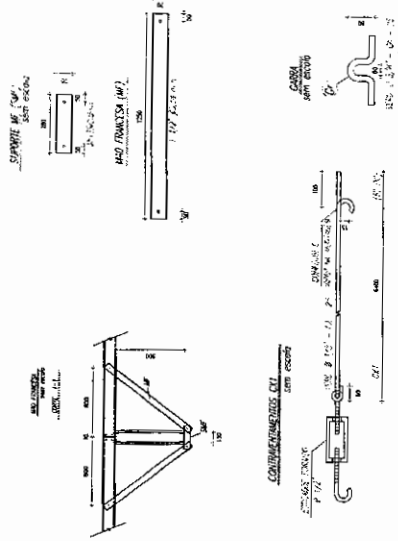
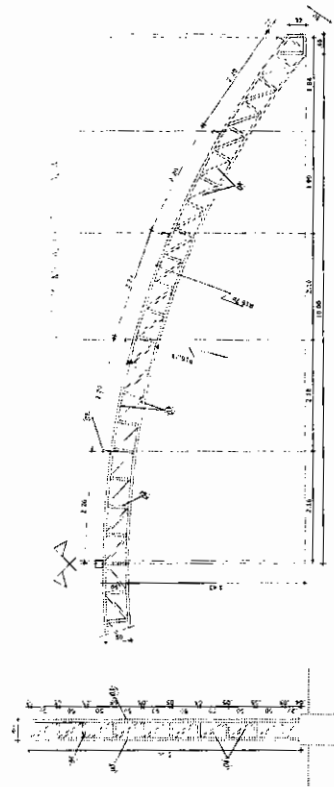
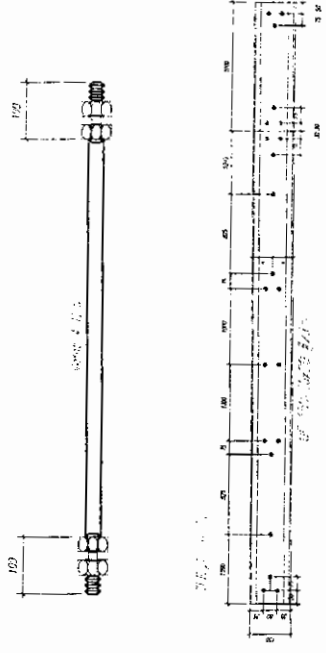
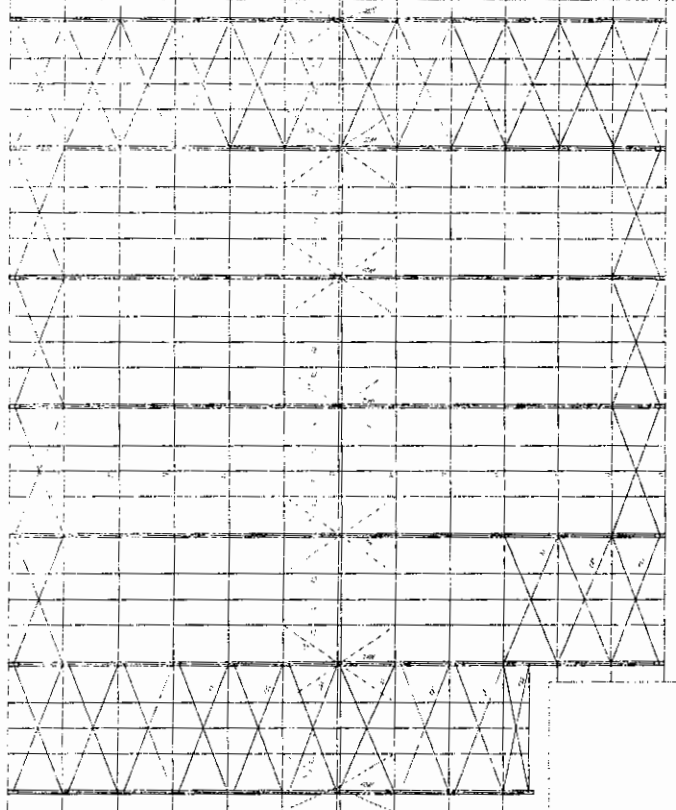


02/02

1. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
2. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
3. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
4. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
5. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
6. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
7. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
8. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
9. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.
10. OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA DO BARRIO CRUZEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.

**LEGENDA DE SIMBOLOS**

1. TUBO DE AÇO 100x100x10
2. TUBO DE AÇO 100x100x10
3. TUBO DE AÇO 100x100x10
4. TUBO DE AÇO 100x100x10
5. TUBO DE AÇO 100x100x10
6. TUBO DE AÇO 100x100x10
7. TUBO DE AÇO 100x100x10
8. TUBO DE AÇO 100x100x10
9. TUBO DE AÇO 100x100x10
10. TUBO DE AÇO 100x100x10



| POS. | NOME                   | TIPO       | QNT. | COMP. UNIT. (m) | COMP. TOTAL (m) | RESO UNIT. (kg) | RESO TOTAL (kg) |
|------|------------------------|------------|------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| 01   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 11   | 31.27           | 413.9           | 4.83            | 2.000.00        |
| 02   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 05   | 8.75            | 437.5           | 5.25            | 2.281.25        |
| 03   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 04   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 05   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 06   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 07   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 08   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 09   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |
| 10   | TUBO DE AÇO 100x100x10 | 100x100x10 | 01   | 3.00            | 3.00            | 3.60            | 1.440.00        |



RODRIGO PELUOTO  
RUA ANTÔNIO DIÓGENES S/N - BARRIO CRUZEIRO  
JAGUARIBE - CE

**Prefeitura Municipal de Jaguaribe**  
RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E PAVIMENTAÇÃO DA AVENIDA DO POLO FRANCISCO HELANCIAS DOS SANTOS PRIMEIRO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE  
RUA ANTÔNIO DIÓGENES S/N - BARRIO CRUZEIRO  
JAGUARIBE - CE

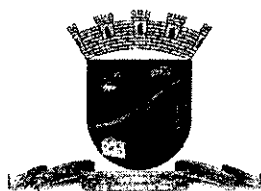
PROPOSTA Nº: 001/2019  
DATA: 02/02/2019

EMPRESA: **ACERTEN**  
RUA ANTÔNIO DIÓGENES S/N - BARRIO CRUZEIRO  
JAGUARIBE - CE

TIPO DE OBRAS: ESTRUTURAL

PÁGINA: 02 / 02





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

**ANEXO II - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA**

Local e data

À  
Prefeitura Municipal de Jaguaribe.  
Comissão Permanente de Licitação

**REF.: CONVITE Nº 27.07.01/2020**

Prezados(as) Senhores(as),

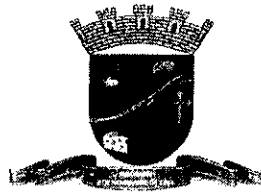
Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **CONVITE Nº 27.07.01/2020**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE**, pelo **Valor Global** de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



**ANEXO III - MODELO DE PLANILHAS DE PREÇOS**

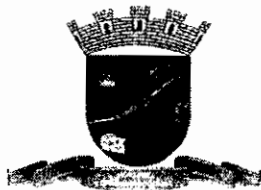
**CARTA CONVITE Nº 27.07.01/2020**

**OBJETO:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.

| ITEM                | ESPECIFICAÇÃO | QTDE | UNID | VALOR    |       |
|---------------------|---------------|------|------|----------|-------|
|                     |               |      |      | UNITÁRIO | TOTAL |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
|                     |               |      |      |          |       |
| <b>VALOR GLOBAL</b> |               |      |      |          |       |

\_\_\_\_\_ - CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



## ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JAGUARIBE ATRAVÉS DO(A) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, COM A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, em sua sede no(a) Rua \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.443.708/0001-66, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude, Sr(a). Ana Patrícia Diógenes, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com a **Carta Convite n.º 27.07.01/2020**, Processo n.º 27.07.01/2020, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO CRUZEIRO, JUNTO A SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE – CE.**

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o Convite n.º 27.07.01/2020, devidamente homologado pelo(a) Secretária do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude acima citado(a) e ao fim assinado(a), bem como a proposta da CONTRATADORA, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

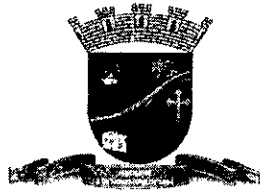
3.1- O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), irrecorríveis, nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários à sua perfeita execução.

### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

4.1- Os preços são fixos e irrecorríveis

### CLÁUSULA QUINTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

5.1- O prazo de execução do objeto contratual é a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **JAGUARIBE**



### **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS**

6.1- Os serviços objeto desta Carta Convite deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

6.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual.

6.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

7.1- O recebimento da obra será feito por equipe ou Comissão Técnica, constituída pelo(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, para este fim.

7.2- O objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 10 (dez) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;

b) Definitivamente, pela equipe ou Comissão Técnica, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.3- O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa da obra no CREA e no INSS.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

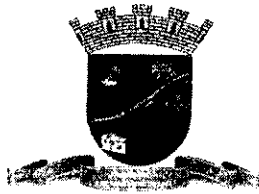
8.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

### **CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da nota fiscal e fatura correspondente. A fatura relativa aos serviços executados no período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada ao(à) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução destes.

9.2- Caso a medição seja aprovada pela Fiscalização do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



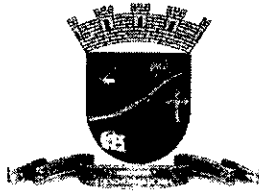
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



- 10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 10.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 10.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 10.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

### CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 11.1- Executar o objeto do Contrato, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Carta Convite, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;
- 11.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 11.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- 11.4- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 11.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que à CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- 11.6- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- 11.7- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;
- 11.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Jaguaribe por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Jaguaribe;
- 11.9- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- 11.10- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;
- 11.11- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- 11.12- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;
- 11.13- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;
- 11.14- A CONTRATADA deverá colocar na obra, como residente, um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE



11.15- Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

11.16- Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

11.17- Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

11.18- Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante o(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, sob pena de retardar o processo de pagamento;

### **CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.

b.4) Os valores das multas referidas nesta cláusula serão descontados "ex-officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao(a) SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguaribe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

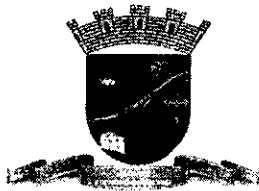
### **CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

13.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

### **CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**



14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

14.3- Os recursos serão protocolados na Prefeitura Municipal de Jaguaribe e encaminhados à Comissão de Licitação;

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS**

15.1- O valor global deste Contrato correrá por conta da dotação orçamentária nº 0901.27.812.0036.1.062, elemento de despesa nº 44.90.51.00.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Jaguaribe-CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

.....  
Ana Patrícia Diógenes  
Secretária do Trabalho, Assistência  
Social, Esporte e Juventude  
**CONTRATANTE**

.....  
Nome do representante  
Empresa  
**CONTRATADO(A)**

**TESTEMUNHAS:**

01. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JAGUARIBE**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins e sob as penas da lei, que não executamos trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menores de dezoito anos e de qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conformidade com a exigência prevista no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.